SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 31 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3111

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 11 de Novembro de 2022 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:03233363

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo referente ao Pregão Presencial nº 9/2022-002-CMJ, **contrato n**º 20220035, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
CONTRATADO: E. DAS S. F. LUZ EPP, inscrita no CNPJ nº 17.319.082/0001-34. termo aditivo, destinado ao acréscimo de até 25% nas quantidades do contrato nº 2022035, conforme prevê art 65 da Lei 8.666/93.

Jacareacanga 27 de outubro de 2022

GIOVANI AMÃNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:D9FAA227

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo referente ao Pregão Presencial nº 9/2022-002-CMJ,
contrato nº 20220028, tendo como objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

CONTRATADO: E. DAS S. F. LUZ EPP, inscrita no CNPJ nº 17.319.082/0001-34. termo aditivo, destinado ao acréscimo de até 25% nas quantidades do contrato nº 2022028, conforme prevê art 65 da Lei 8.666/93.

Jacareacanga, 27 de outubro de 2022

GIOVANI AMÃNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:B21EDF2D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022 TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO CONSAGRADO AO SERVIDOR (SEXTA-FEIRA) PARA O DIA 31 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

A PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e
Considerando o ponto facultativo consagrado ao Servidor Municipal de Paragominas (28 de outubro).
DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro consagrado ao servidor (sexta-feira) para o dia 31 de outubro (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas.
Parágrafo Segundo - Em caso de calamidade pública os servidores deverão retornar imediatamente ao serviço, a fim de atendimento à população.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Câmara Municipal de Paragominas-PA, 27 de outubro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES
Presidente

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:5CB45F4D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 151/2022 – GAB/IPMB – CLAUDIO BENEDITO DA SILVA VAZ

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete conforme Art. 95, da Lei Municipal de nº 2.175/2008, de 04 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIO BENEDITO DA SILVA VAZ**, cargo/função: Digitador, lotado (a) no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no período concessivo de 05/10/2022 à 03/12/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 à 02/01/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de setembro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:5CD7C6E1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 152/2022 - GAB/IPMB – MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA**, Matricula nº 0021820, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/10/2022 à 08/10/2022, a fim de **REALIZAR VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS-TCM SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO 2021 E EMENDA 103/2019**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.110,00 (Mil Cento e Dez Reais).

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 03 (Três) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais), fazendo um total de R$ 1.110,00 (Mil Cento e Dez Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Capital do Estado Pará, incluindo as passagens a partir do dia 05/10/2022 à 08/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DF0EAD00

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 153/2022 - GAB/IPMB – CLEO AMAURI CAMARA PAES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **CLEO AMAURI CAMARA PAES**, Matricula nº 0021822, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL - DAPP**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/10/2022 à 08/10/2022, a fim de **REALIZAR VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS-TCM SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DO EXERCICIO 2021 E EMENDA 103/2019, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.110,00 (Mil Cento e Dez Reais).

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 03 (Três) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais), fazendo um total de R$ 1.110,00 (Mil Cento e Dez Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Capital do Estado Pará, incluindo as passagens a partir do dia 05/10/2022 à 08/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:744FC5F1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 154/2022 - GAB/IPMB – PATRICK DA SILVA SOUZA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **PATRICK DA SILVA SOUZA**, Matricula nº 0021821, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DADOS E INFORMATICA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/10/2022 à 08/10/2022, a fim de **REALIZAR VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS-TCM SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO 2021 E EMENDA 103/2019**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.110,00 (Mil Cento e Dez Reais).

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 03 (Três) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais), fazendo um total de R$ 1.110,00 (Mil Cento e Dez Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Capital do Estado Pará, incluindo as passagens a partir do dia 05/10/2022 à 08/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:196ECA6F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 155/2022 - GAB/IPMB – AÇÃ MEIRELES GOUVEIA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA**, Matricula nº 008555, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/10/2022 à 08/10/2022, a fim de **REALIZAR VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS-TCM SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO 2021 E EMENDA 103/2019**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.110,00 (Mil Cento e Dez Reais).

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 03 (Três) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais), fazendo um total de R$ 1.110,00 (Mil Cento e Dez Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Capital do Estado Pará, incluindo as passagens a partir do dia 05/10/2022 à 08/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:5B25E615

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 004/ 2022 – DAPP/IPMB – DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL-DAPP, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES–IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **DORALICE CAMARA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 0021825, lotada no (a) IPMB, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/10/2022 à 08/10/2022, a fim de **REALIZAR VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS-TCM, SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2021, COMO TAMBÉM ESCLARECER A EMENDA 103/2019,** com direito às respectivas Diárias no valor de R$ 2.220,00 (Dois mil e Duzentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentária fiscal vigente: CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIARIAS, no valor diário de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), fazendo um total de R$ 2.220,00 (Dois mil e Duzentos e vinte reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Capital do Estado Pará, incluindo as passagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 05 de outubro de 2022.

CLÉO AMAURI CAMARA PAES
Diretor DAPP/IPMB- Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DDB68AA6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 156/2022 – GAB/IPMB–CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Ordinária** do dia 07 de outubro de 2022, às 09h00min. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WIILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 424,20
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 424,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 424,20
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 424,20
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 424,20
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 424,20
TOTAL	**R$ 2.545,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 07 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:1405D369

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 157/2022 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2022 que ocorreu às 11h00min. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 424,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 424,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 424,20
TOTAL	**R$1.272,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 07 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:1DFEE382

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 158/2022 – GAB/IPMB–CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 21 de outubro de 2022, às 10h00min. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WIILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 424,20
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 424,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 424,20
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 424,20
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 424,20
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 424,20
TOTAL	**R$ 2.545,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 21 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DDB62A08

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0159/ 2022 – GAB/IPMB- DENISON DE SOUZA MARCELINO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor: **DENISON DE SOUZA MARCELINO**, Matricula nº 00953, cargo/função Auxiliar Administrativo do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial – DAPP, lotado no IPMB, período de 24.10.2022 a 22.11.2022, referente ao período aquisitivo de outubro/ 2021 a outubro/ 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 24 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:6A6B7708

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 160/2022 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 24 de outubro de 2022, contendo na pauta: Análise da Documentação referente ao mês de Maio/2022. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 424,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 424,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 424,20
TOTAL	**R$1.272,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 24 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:BCB0BB2D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 161/2022 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 25 de outubro de 2022, contendo na pauta: Análise da Documentação referente ao mês de Junho/2022. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 424,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 424,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 424,20
TOTAL	**R$1.272,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 25 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:1619B4B0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 162/2022 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 26 de outubro de 2022, contendo na pauta: Análise da Documentação referente ao mês de Julho/2022. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 424,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 424,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 424,20
TOTAL	**R$1.272,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 26 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:9CECA256

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 163/2022 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 27 de outubro de 2022, contendo na pauta: Análise da Documentação referente ao mês de Agosto/2022. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 424,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 424,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 424,20
TOTAL	**R$1.272,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 27 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:8D2A8455

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 164/2022 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 28 de outubro de 2022, contendo na pauta: Elaboração do relatório da prestação de contas do referido quadrimestre. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 424,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 424,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 424,20
TOTAL	**R$1.272,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 28 de outubro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:1A4437E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 290/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. C**LEYDSON PANTOJA COUTINHO**, lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para realizar a cobertura da Feira do Artesanato de Miriti Círio 2022, no período de 07 e 08/10/2022.
Art. 2° - Conceder ao Assessor Especial 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final da referida cobertura, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de outubro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:58F9FFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 291/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Coordenador CTA/SAE, **ROMULO ANTONIO DAS CHAGAS COSTA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Aracaju, para participar do 8° Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, nos dias 03 à 05/11/2022.
Art. 2° - Conceder ao Coordenador 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final do referido congresso, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de outubro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DB54F924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 292/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Farmacêutica/Bioquímica, MARIA FRANCINETE LOBATO CRUZ, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Aracaju, para participar do 8° Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, nos dias 03 à 05/11/2022.
Art. 2° - Conceder a Farmacêutica 03 (três) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final do referido congresso, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de outubro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4EA2C3EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 293/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. JOSIANE DA COSTA BAIA, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Recife, para participar do 3° Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, no período de 07 à 09/11/2022.
Art. 2° - Conceder a Secretária de Assistência 3 (três) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2041.
Art. 3° - Ao final do referido congresso, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de outubro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4D148CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 294/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Assistente Social, Sra. MARLEA DE NAZARÉ SOBRINHO COSTA, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Recife, para participar do 3° Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, no período de 07 à 09/11/2022.
Art. 2° - Conceder a Assistente Social 3 (três) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2041.
Art. 3° - Ao final do referido Congresso, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de outubro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0D67A5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 295/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Assistente Social, Sra. JOANA RITA ABREU DA SILVA FAGUNDES, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Recife, para participar do 3° Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, no período de 07 à 09/11/2022.
Art. 2° - Conceder a Assistente Social 3 (três) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2041.
Art. 3° - Ao final do referido Congresso, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de outubro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2DF7F367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 296/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. LUCIANO VAGNER DA SILVA MACIEL, lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para realizar a cobertura da Feira do Artesanato de Miriti Círio 2022, no período de 07 e 08/10/2022.
Art. 2° - Conceder ao Assessor Especial 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final da referida cobertura, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de outubro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:75F3879C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 297/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. WENDER WILSON PEREIRA PINHEIRO, lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para realizar a cobertura da Feira do Artesanato de Miriti Círio 2022, no período de 07 e 08/10/2022.
Art. 2° - Conceder ao Assessor Especial 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final da referida cobertura, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de outubro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C037A6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 298/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. DILERMANO LEAL DA COSTA, lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para realizar a cobertura da Feira do Artesanato de Miriti Círio 2022, no período de 07, 08 e 09/10/2022.
Art. 2° - Conceder ao Assessor Especial 03 (três) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final da referida cobertura, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de outubro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:96788036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 299/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. LUIZ ALBERTO CARDOSO DA COSTA, lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para realizar a cobertura da Feira do Artesanato de Miriti Círio 2022, no período de 07 e 08/10/2022.
Art. 2° - Conceder ao Assessor Especial 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final da referida cobertura, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de outubro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:748D9248

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0801-002-PMA

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0801-002-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 035/2022-PE-PMA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATADAS: CONTRATO ADM. Nº 2022/307-PE-PMA. FORNECEDOR: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, Valor Global R$ 23.732,00; CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº 2022/308-PE-PMA. FORNECEDOR: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ nº 07. 164.433/0001-21, Valor Global de R$ 3.700,00; CONTRATADA: CONTRATO ADM. 2022/309-PE-PMA. FORNECEDOR: FERREIRA & QUARESMA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.072.242/0001-93, Valor Global de R$ 6.458,00; CONTRATADA: CONTRATO ADM.: 2022/310-PE-PMA. FORNECEDOR: INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.620.060/0001-78, Valor Global R$ 17.811,00. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: 2022/311-PE-PMA. FORNECEDOR: M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.836.634/0001-19, Valor Global R$ 63.431,40. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: 2022/312-PE-PMA. FORNECEDOR: VILHENA & FERREIRA LTDA, CNPJ nº 40.224.907/0001-59, Valor Global R$ 19.139,62. VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 20/07/2023.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DA84D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- 038-2022-PMA-

RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-PMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET (VIA FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RÁDIO), FULLDUPLEX, SIMÉTRICOS, SEM LIMITE DE FRANQUIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS (SEMAS, SEMEIA, SEMEC E SESMAB), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento da proposta à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio da Prefeita Municipal, Sra. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 038/2022-PMA, à seguinte adjudicatária: ONLINE SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - 27.866.346/0001-23, vencedor do lote: I, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais). Assinado em 27 de outubro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:10A9E15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0525-001-PMA-

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0525-001-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 034/2022-PE-PMA. OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios - PÃO (Merenda Escolar), ao longo de 12 meses, para o Município de Abaetetuba. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDEB, CNPJ sob n° 21.763.283./0001-01. CONTRATADA: CONTRATO Nº 2022/313-PE-PMA - ANTONIA F. GOMES COMERCIO, CNPJ 26.741.254/0001-54, Valor Global de R$ 1.130.440,00. VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 20/10/2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D71AB999

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 267/2022-GP

Altera a redação dos incisos I e II do art. 3º; altera a redação o caput do art. 4º e acrescenta o § 2º ao mesmo dispositivo, todos da Lei Municipal n°. 263, de 25 de agosto de 2022 e da outras providências

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, Sr. Antônio dos Santos Calhau, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Os incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal n°. 263, de 25 de agosto de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°.....

I – A comprovação de que as unidades familiares constem dos registros oficiais como beneficiários do Programa Federal Auxílio Brasil ou que, mediante o uso da base de dados do CadÚnico, atendam a requisitos previstos em regulamento editado pelo Poder Público Municipal via Decreto do Poder Executivo, voltados à comprovação da situação de vulnerabilidade social;

II - O imóvel seja cadastrado, pelo prestador de saneamento público, em nome do beneficiário do Programa Federal Auxílio Brasil, na categoria residencial baixa renda;"

Art. 2°. O art. 4º da Lei Municipal n°. 263, de 25 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. Para execução do Programa previsto nesta Lei, o Município de Abel Figueiredo responsabiliza-se pelo pagamento mensal de 50% da Taxa Mínima conforme estabelecido e corrigido pelos regramentos da empresa concessionária, valor que atualmente corresponde a importância de R$ 15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos) e equivale ao consumo de 05m³ (cinco metros cúbicos) de água, atualmente, o qual será efetuado diretamente ao prestador de saneamento básico, conforme dispuser o regulamento editado pelo Poder Executivo.

§ 1º. .....

§ 2 º. O número máximo de família beneficiadas pelo programa instituído por esta lei será de 250 (duzentos e cinquenta) famílias, quantitativo que poderá ser alterado por meio de Decreto do Poder Executivo, em razão de variações de natureza financeira e orçamentária."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo/PA, 19 de agosto de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8DAEE0B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Abel Figueiredo e cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Abel Figueiredo, a realizar-se em 17 de novembro de 2022, no auditório da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Abel Figueiredo, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Abel Figueiredo será coordenada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Abel Figueiredo desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **"CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS"** e o Lema: **"FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM participação popular e controle social"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Abel Figueiredo será dirigida pelo Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 4º. Para a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Abel Figueiredo deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Abel Figueiredo que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Abel Figueiredo.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Abel Figueiredo, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Abel Figueiredo correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abel Figueiredo-PA, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:5A71D988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL da 4ª Conferência Municipal da Cidade Abel Figueiredo.

O Prefeito Municipal da Cidade de Abel Figueiredo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Abel Figueiredo.
Art.2º Essa Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

01-**Poder Público Municipal**
GABINETE DO PREFEITO – QDE 1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – QDE 1
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – QDE 1
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - QDE 1
CÂMARA MUNICIPAL – QDE 1

02-**Movimentos Populares**
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CENTRO COMUNITÁRIO, GRUPO DE MULHERES, CLUBE DE MÃES – QDE 3

03-**Empresários**
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL – QDE 1

O4-**Trabalhadores**

SINDICATOS TRABALHADORES/PRODUTORES RURAIS – QDE 1

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:8CB9876A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048/2022-GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que foi estabelecido pelo Governo Federal, flexibilizado pelo Governo Estadual;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica *transferido* o Ponto Facultativo, em comemoração ao *Dia do Servidor Público*, para a data de *14 de novembro de 2022*, paralisando suas atividades nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não causem transtornos à população desta municipalidade, os serviços considerados essenciais tais como:

I – Ambulância
II – Setor de Emergência do Hospital Municipal
III – Vigilância das Repartições Públicas

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B1F476E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 050/2022-GP

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALAHU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica nº 10/2016, de 28 de abril de 2016.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado *Feriado Municipal* o dia 31 de outubro e *Ponto Facultativo* o dia 01 de Novembro de 2022, em decorrência das comemorações ao *Dia do Evangélico do Município*, paralisando as atividades nas repartições públicas.

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não causem transtornos à população desta municipalidade, os serviços considerados essenciais tais como:

I – Ambulância
II – Setor de Emergência do Hospital Municipal
III –Vigilância das Repartições Públicas

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:833EBFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 9/2022-0389
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-004-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: PLANETA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TECNICA NA ÁREA AMBIENTAL E AGRONOMICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.185420006.2.013 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 56.400,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Outubro de 2022 a 28 de Outubro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Outubro de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:22F21B9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 059/2022-000034 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 059/2022-000034
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, DESTINADO OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PÁ, (REPETIÇÃO DO OBJETO).

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2022, às 10 h:00 min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura

Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:15CA68C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220429

CONTRATO Nº.....: 20220429

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2022-000018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M.L.MESQUITA SILVA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede de ensino Fundamental do município de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.301,00 (vinte e um mil, trezentos e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.123610004.8.012 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 21.301,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D90EC494

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220427

CONTRATO Nº.....: 20220427

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED 036/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PIP TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa prestadora de serviços como fornecimento de internet fibra óptica para atender a Secretaria de Educação e seus departamentos no Município de Água Azul do Norte/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.700,00 (vinte e um mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 21.700,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A63E2CCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 199/2022 LICENÇA-MATERNIDADE / FMS

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª. **MELISSA GONÇALVES SOUSA**, Servidora Municipal, ocupante do cargo contratada de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 10/10/22 a 07/04/2023, conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 28 de outubro de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:6E7FBDF7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 200/2022 LICENÇA-MATERNIDADE / FMS

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª**. ALMILENE SILVA RAMOS**, Servidora Municipal, ocupante do cargo contratada de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 19/09/22 a 17/03/2023, conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 28 de outubro de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:BBB627A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-042

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-042: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos

para montagem dos laboratórios do curso de engenharia civil da Universidade Aberta do Brasil polo Bragança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. CNPJ: 46.113.198/0001-10, itens 030 e 031. Valor: R$ 53.666,50. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-042. Data da assinatura: 22/09/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:21455E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-042

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Contrato nº 20222204. Valor Global: R$ 53.666,50. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais e equipamentos para montagem dos laboratórios do curso de engenharia civil da Universidade Aberta do Brasil polo Bragança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 28/10/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 28/10/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B65EA532

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220810

CONTRATO Nº.....: 20220810

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATORIONº007/2022-FUNCEL MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, CNPJ 19.895.434/0001-25

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimentos de passagens terrestre intermunicipal e interestadual, para atender as necessidades da Funcel, no deslocamento dos servidores municipais e atletas que são corroborados ou apoiados por programas desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....:R$ 150.228,00(cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2022 Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 74.781,80

Exercício 2022 Atividade 1929.273921411.2.200 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 75.446,20

VIGÊNCIA.....: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de outubro de 2022

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA
Fiscal de Contrato Port. Nº 058/2022-FUNCEL

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:C5189A2A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20222710

CONTRATO Nº.....: 20222710

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATORIONº016/2022-FUNCEL MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: GONCALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 39.446.058/0001-07

OBJETO.....: Contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva não armada, conforme demanda, para atender nos eventuais jogos, competições e eventos municipais promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....:R$ 372.400,00(trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2022 Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R$ 186.200,00,

Exercício 2022 Atividade 1929.273921411.2.200 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R$ 186.200,00.

VIGÊNCIA.....: 20 de outubro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de outubro de 2022

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA
Fiscal de Contrato Port. Nº 058/2022-FUNCEL

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:7B067405

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL MAT. EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11 de novembro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 259/2022/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 102/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:991BECFC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONST. ESCOLA VS 52

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2022 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 265/2022/FME – Modalidade: Concorrência N° 034/2022/CPL, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental na VS-52, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado chacreamento Imperial, zona rural do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0BF3786F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20224856

CONTRATO Nº: 20224856
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA,OBJETO Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão na Av. J3, Rua J, Rua Getúlio Vargas, Rua Afonso Pena, Rua Belém, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 2.089.885,39 (dois milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa
download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA 19 de Outubro de 2022 a 14 de Outubro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6884BCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20220605

CONTRATO Nº: 20220605
ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): START CONVENIENCIA EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obrasde Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 306.066,97 (trezentos e seis mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.: 06 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C0D4C80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20219476

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20219476, proveniente do Processo Licitatório 174/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA,CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de revitalização, urbanização e iluminação da Avenida Agenor Gonçalves de Paiva, (trecho I), Bairro Monte Castelo, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:43E0C629

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 405/2022 – GP

Portaria nº 405/2022 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO /VENC.
102004	CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	01/07/2016	D
100786	RUBENS DA SILVA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	31/08/2012	E

Art. 2º - A progressão por meio de certificação a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de outubro do ano de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, 17 de outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2C9C947B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 412/2022 – GP

Portaria nº 412/2022 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	NÍVEL
101222	JANE DE JESUS OLIVEIRA ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	05/11/2014	IX.I
101896	ELISANGELA CUNHA BONFIM	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	25/06/2015	PEB-III.I
101989	WANDEILTON CABRAL DE SOUSA	PROF. DE ED. FISICA - PED-VI	SEMED	07/07/2016	PED-VI.I

Art. 2º - A promoção vertical a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de outubro do ano de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:77BB51DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20220101

CONTRATO Nº: 20222101
ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE Nº 225/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): HN PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA
OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW do HUNGRIA HIP HOP para o dia 19 de novembro de 2022 para comemoração do dia da consciência negra em Canaã dos Carajás-PA.VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2022 a 21 de Outubro de 2023.DATA DA ASSINATURA 21 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2B705D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20223023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20223023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS. Processo Licitatório nº 176/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 063/2022/SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: A D DE MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, no valor de R$ 4.549,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), C F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, com o valor de R$ 46.914,70(quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais e setenta centavos), C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 129.437,25(cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELL, com o valor de R$ 666.974,00(seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e quarto reais), EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP, com o valor de R$ 1.105,00(mil cento e cinco reais), FABRO & VIDAL LTDA, com o valor de R$ 65.325,00(sessenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais), FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 144.100,00(cento e quarenta e quatro mil e cem reais), JB DE CARVALHO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS EIRELI, com o valor de R$ 79.272,50(setenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, com o valor de R$ 2.432,00(dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), M.TESTA CONFECCAO, com o valor de R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais), SILVA OLIVEIRA LTDA, com o valor de R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais), T P DA FONSECA ALVES EIRELI, com o valor de R$ 90.374,00(noventa mil trezentos e setenta e quatro reais), WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI, com o valor de R$ 43.680,00(quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais).VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C0792061

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20220558

EXTRATO DE CONTRATO 20220558

CONTRATO Nº.....: 20220558
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2022/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM EMPREGO DE MATERIAL, PARA ATENDER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL.....: R$ 9.932.381,64 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.932.381,64
VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2022 a 27 de Outubro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:737FC806

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20220559

EXTRATO DE CONTRATO 20220559

CONTRATO Nº.....: 20220559
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2022/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM EMPREGO DE MATERIAL, PARA ATENDER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.327.322,24 (quatorze milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.327.322,24
VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2022 a 27 de Outubro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D80DEBF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A TRANFERÊNCIA DO EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função do Dia do Servidor Público, comemorando em 28 de outubro, data daqueles que atuam em prol da causa pública,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.702/22, de 20 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – **TRANSFERIR** de 28 de outubro para 14 de novembro de 2022, às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - O expediente de trabalho será normal no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 27 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:39474D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 460, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 116/2022 - DFCCAP, de 20 de outubro de 2022, advindo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Comarca de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem cento) de

Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **Benedito Andson Melo Monte Palma**, portador do CPF/MF nº 018.935.582-40, RG n° 6772513, cedido para o Fórum da Comarca de Capanema, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1FDD2B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 461, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 116/2022 - DFCCAP, de 20 de outubro de 2022, advindo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Comarca de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Vanessa Barbosa de Oliveira**, portadora do RG. nº 3931564 e CPF/MF nº 733.586.812-20, cedida para o Fórum da Comarca de Capanema, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3D6CEAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 462, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 116/2022 - DFCCAP, de 20 de outubro de 2022, advindo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Comarca de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **Francisco Wellington Moura Reis,** portador do CPF/MF nº 858.662.532-91, RG n° 5181923, cedido para o Fórum da Comarca de Capanema, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4EAE5E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 463, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 148/2022 – 2VCE, de 25 de outubro de 2022, advindo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Comarca de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **João Siríaco Moreira Neto,** portador do CPF/MF nº 025.327.322-61, RG n° 6401837, cedido para o Fórum da Comarca de Capanema, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3AB2F944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Patrícia Corrêa Prata**, Diretora do Departamento Administrativo, portadora do RG. nº 3109393 e CPF/MF nº 623.484.772-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 05 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D0457204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 447, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Marta Gerusa Costa Pereira**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, portadora do RG. nº 4985848 e CPF/MF nº 799.388.412-87, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 05 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CC7FDF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 449, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Sara Tavares de Castro Alencar**, Chefe do Setor da Folha de Pagamento, portadora do RG. nº 4115342 e CPF/MF nº 774.542.942-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 05 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1E4F454F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2022-FMS
O Fundo Municipal de Saúde do Araguaia - PA, através da Comissão Permanente de Licitação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **17 do mês de novembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DE UMA CLÍNICA E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS),**

LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:33B84823

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Pagina 14 de 21 de Outubro de 2022.

Onde se lê:

Espécie**: CONTRATO Nº 030/2022 SEMIDU**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO – PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

LEIA-SE:

Espécie**: CONTRATO Nº 030/2022 SEMAIC**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO – PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME O CONVENIO Nº 32/2021 – SEDAP.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C6EFC4BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Processo de Desapropriação 004/2022. DECRETO N°113/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, Desapropria direito de posse sobre área urbana de 1.775m², para a Regularização por motivo de interesse social, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Desapropriado: GABRIEL LEAL PEREIRA. Desapropriante: Município de Cumaru do Norte-PA.

Cumaru do Norte-PA, 20 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B82D0E42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022-TP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, através do FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS, E.M.E.F.SANTA MARIA, E.M.E.F. SANTA FÉ, E.M.E.F. PADRE JOSÉ, E.M.E.F. MANOEL FERNANDES E E.M.E.F. BOM JESUS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. Abertura: 18/11/2022, às 09h00min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL, sito na TV Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022-TP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, através do FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TORRES PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000L EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. Abertura: 21/11/2022, às 08h00min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL, sito na TV Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:A59FC9B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2022-PE, no que tange os itens: 01, 13, 16, 26, 31, 34, 35, 37, 41, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 67, 75, 77, 79, 81, 82, 87, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 no valor total de R$ 811.483,30 para a licitante J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS; os itens: 02, 04, 11, 12, 33, 36, 40, 43, 49, 71, 80, 89, 90 e 91 no valor total de R$ 1.165.215,00 para a licitante BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; os itens: 03, 18, 19, 22 e 38 no valor total R$ 501.400,00 para a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI; os itens: 05, 07, 10, 24, 25, 29, 32, 46, 47, 68, 69 e 70 no valor total de R$ 461.134,00 para licitante GILMAR E. SPIES EIRELI-ME. Os itens: 06, 08, 09, 39 e 106 no valor total de R$ 400.955,00 para a licitante L B DE LIMA SPORT EIRELI; os itens: 14, 15 e 17 no valor total de R$ 156.407,00 para a licitante EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; os itens: 20, 21, 23, 27, 28, 42, 48, 58, 60, 63, 65, 74, 83, 84, 85, 86, 88, 96, 98, 107 e 108 no valor total de R$ 1.435.029,00 para a licitante M A F DA SILVA EIRELI; o item: 30 no valor total de R$ 900,00 para a licitante MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – EPP; os itens: 59, 61, 62, 64, 72 e 73 no valor total de R$

42.904,00 para a licitante LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA; os itens: 76 e 78 no valor total de R$ 718.600,00 para a licitante RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E61357B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210245
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210245 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ELIVANIA SILVA DE ALMEIDA EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretária Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVANIA SILVA DE ALMEIDA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.999.415/0001-08, estabelecida à Trav. Justo Chermont, nº 184, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68182-620, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Elivania Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 060/2021 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, com sua duração até **24/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ELIVANIA SILVA DE ALMEIDA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:718024CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2022-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 91.465,39 para a licitante VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA; os itens:21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 no valor total de R$ 286.559,13 para a licitante PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:805CC202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0402/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **MARCOS JONES SILVA LUCENA,** matrícula nº 071403-8, Agente de Trânsito, do quadro de servidores efetivos do Gabinete do Prefeito, para gozo de **01 de novembro de 2022**

a **30 de janeiro de 2023.** (Quinquênio **2007-2012**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de outubro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F2F9FCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0401/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **SUELEN FONSECA DO NASCIMENTO,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 141039-3, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **24/10/2022 à 22/04/2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 24 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de outubro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CAAEA5BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20220259 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-030-PMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E FRASCOS DE TINTA NOVOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. Para as proponentes: CLICK FOTO DIGITAL EIRELI, CNPJ nº. 18.124.157/0001-94 valor total de R$ 3.070.546,55 (três milhões e setenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Validade: 27/10/2022 a 27/10/2023. - Itupiranga, 27 de Outubro de 2022 - ass. Benjamin Tasca – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:45B382DC

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022- 030 PMI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E FRASCOS DE TINTA NOVOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, acatando o resultado apresentado, referente ao Processo em epígrafe, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: CLICK FOTO DIGITAL EIRELI, CNPJ nº. 18.124.157/0001-94, arrematante dos Itens: 01 ao 81, com valor global da arrematado de R$ 953.595,27 (novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). Valor Total Homologado: R$ 953.595,27 (novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

Itupiranga – PA, 27 de Outubro de 2022

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C33B5FC4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Origem: Nº Processo: PE 9/2022-032 PMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA E SUAS SECRETARIA VINCULADAS, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 14 de novembro de 2022 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br.

ITUPIRANGA – PA, 27 de outubro de 2022.

BRUNO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro. Portaria nº 259 – GP.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B867D9C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 564/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação **Nº023/2020**
Base Legal: art.24 inciso IV da lei 8.666/93
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADA. EMPRESA W N DA C FRAZAO NETTO COMERCIO , inscrita no CNPJ sob o nº 43.097.181/0001-29
Objeto: Fornecimento de Oxigênio Medicinal para Suprir as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga
Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 06/09/2022 a 31/12/2022.

Data de Assinatura: 06 de Setembro de 2022.
Ordenador Responsável: Alan Marcelo Simon
Endereço da Contratada: Itaituba, Estado do Pará, Sito á Av. Transamazônica nº31, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-010

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:04079098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2022 – PMCP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade e Fundamento da Contratação Direta: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e em conformidade com o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS e **W N DA C FRAZAO NETTO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 43.097.181/0001-29**
Objeto: "Fornecimento de Oxigênio Medicinal para Suprir as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga.
Data da Ratificação: 06 de Setembro de 2022.
Ordenador Responsável: ALAN MARCELO SIMON.
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CERTIFICO a publicação deste extrato no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:2B5358C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRONICO 9/2022-032-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PA. CONTRATO Nº: 20220311, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA – ME, VALOR TOTAL: R$ 60.215,50 (sessenta mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), CONTRATO Nº: 20220312, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): SILVA & OLIVEIRA LTDA, VALOR TOTAL: R$ 8.930,18 (oito mil, novecentos e trinta reais e dezoito centavos), CONTRATO Nº: 20220313, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, VALOR TOTAL: R$ 8.231,57 (oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), CONTRATO Nº: 20220314, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O).....: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI, VALOR TOTAL: R$ 143.489,32 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), CONTRATO Nº: 20220315, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): SIZELIA A PINHEIRO, VALOR TOTAL: R$ 636.480,00 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), CONTRATO Nº: 20220316, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CONTRATO Nº: 20220317, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, VALOR TOTAL: R$ 190.942,26 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), CONTRATO Nº: 20220318, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, VALOR TOTAL: R$ 78.598,39 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), CONTRATO Nº: 20220319, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): JTH COMERCIO LTDA, VALOR TOTAL: R$ 28.972,50 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), CONTRATO Nº: 20220320, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, VALOR TOTAL: R$ 41.382,69 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 31/12/2022.

Jacundá –PA 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:ABB68602

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-040-PE
Abertura dia 16/11/2022, às 09:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-041-PE
Abertura dia 17/11/2022, às 09:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA.

Os editais encontram-se a disposição na CPL no horário de 8:00hs às 12:00 horas, e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:A842AF0D

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 9/2022-033-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ. VENCEDORES: T E S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.185.368/0001-49, MEGA AUTO CENTER LTDA; C.N.P.J. nº 22.101.048/0001-29, IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 08.870.944/0001-21, JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA; C.N.P.J. nº 36.731.155/0001-45, A A R CARDOSO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 21.953.157/0001-01, NO VALOR TOTAL DE R$ 956.146,12. (NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020
PREGAO ELETRONICO 9/2022-033-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ. VENCEDORES: T E S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.185.368/0001-49, MEGA

AUTO CENTER LTDA; C.N.P.J. nº 22.101.048/0001-29, IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 08.870.944/0001-21, JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA; C.N.P.J. nº 36.731.155/0001-45, A A R CARDOSO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 21.953.157/0001-01, NO VALOR TOTAL DE R$ 956.146,12. (NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Vigência: 28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023.

Jacundá/Pa, 28 de outubro de 2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:F261281D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 062/2022 – GBP

DECRETO Nº 062/2022 – GBP Magalhães Barata, 28 de outubro de 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 061/2022, DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Magalhães Barata-PA, contidas no art. 39 inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter expediente normal no dia 31 de outubro do ano em curso, em função de fechamento de folha de pagamento dos servidores Públicos Municipais, limpezas e pinturas de cemitérios, vias públicas, entre outros serviços.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Revogado o Decreto nº 061/2022**, de Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município, o **dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, pós eleição Presidencial do 2º turno.**

Art. 2º - Haverá expediente normal na Prefeitura Municipal e em todas as Secretarias Municipais nos dias **31/10 e 01/11/2022.**

Art. 3º. Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, cabendo ao Secretário de cada pasta, a responsabilidade pelo controle.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 28 de outubro de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:6DA50537

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027 DE 18 DE MAIO 2022

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, **NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº005463-1 e 012.778.582-50, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução docontrato que tem por objeto o credenciamento visando a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços entidades de assistência à saúde, na área de análises clínicas, tabela sus e exames na rede de atenção básica de saúde do município de mojuí dos campos-pa.
Art. 2º Designar a servidora **DAIANE SILVA SOARES**, matrícula nº 005862-9 e CPF: 015.691.582-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato

acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:28762181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2022-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) MONICA SILVA DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de RECEPCIONISTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) MONICA SILVA DOS SANTOS, RECEPCIONISTA, brasileiro(a), CASADA, residente RUA ANTONIO MARROCOS S/N B:FELICIDADE no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4746644SSP/PA e do CPF nº 827.945.612-00, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/11/2022 A 29/01/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:FC9AE6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) CAMILA PORTO PINTO servidor(a) no Cargo de BIOMEDICA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) CAMILA PORTO PINTO, BIOMEDICA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO ABEL FIGUR. no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5171472SSP/PA e do CPF nº 011.988.052-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:7C2D22B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) LANE PEREIRA DA SILVA servidor(a) no Cargo de AGENTE DE VIGILANÇIA E SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LANE PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE VIGILANÇIA E SAUDE, brasileiro(a), CASADA, residente RUA CAPELINHA Nº16 B: NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5112080SSP/PA e do CPF nº 769.595.112-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 31/10/2022 A 29/11/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:312379D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) JOSELIA DA SILVA ROSA servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) JOSELIA DA SILVA ROSA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADO, residente VC JOAO VAZ SITIO BOA ESPERANÇA ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5281540SSP/PA e do CPF nº 948.894.902-30, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 16/11/2022 A 15/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:F73D2F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ZULEIDE COSTA DA SILVA servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ZULEIDE COSTA DA SILVA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA MURUMURU ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4319831SSP/PA e do CPF nº 795.359.172-34, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 16/11/2022 A 15/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:2A4EB1CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) VANDERLEI OLIVEIRA AMARAL servidor(a) no Cargo de MOTORSITA II e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) VANDERLEI OLIVEIRA AMARAL, MOTORSITA II, brasileiro(a), CASADO, residente AVNIDA BRASIL Nº219 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2341296SSP/PA e do CPF nº 429.807.042-53, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:85651A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) NIVALDO DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de VIGIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) NIVALDO DOS SANTOS, VIGIA, brasileiro(a), UNIAO ESTAVEL, residente RUA DA AMIZADE Nº 31 B: NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3211357SSP/PA e do CPF nº 667.213.422-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:087FE876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) FLAVIO SANTOS TRINDADE servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) FLAVIO SANTOS TRINDADE, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTIERO, residente ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6958458SSP/PA e do CPF nº 882.004.262-20, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 16/11/2022 A 15/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:9857B619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ANTONIA PRAIANO LIMA servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ANTONIA PRAIANO LIMA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADA, residente TRACOA Nº 01 ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2871354SSP/PA e do CPF nº 580.538.592-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 16/11/2022 A 15/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:70D1E539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) GLEILSON SANTOS LIMA servidor(a) no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) GLEILSON SANTOS LIMA, TECNICO DE ENFERMAGEM, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA CANAL DO VALENTIM Nº62 B: FELICIDADE no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6742386SSP/PA e do CPF nº 020.962.042-08, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:B3ADAF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) SIRLEIDE GONÇALVES DA SILVA servidor(a) no Cargo de SERVENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) SIRLEIDE GONÇALVES DA SILVA, SERVENTE, brasileiro(a), CASADA, residente TRAV VAI PARA O CEU Nº01 B:NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4832661SSP/PA e do CPF nº 782.060.572-34, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:93C59D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) FERNANDA RIBEIRO FELICIO servidor(a) no Cargo de ENFERMEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) FERNANDA RIBEIRO FELICIO, ENFERMEIRA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente AV

BURITI Nº 11 CIDADE JARDIM MARABA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7250849SSP/PA e do CPF nº 610.832.473-28, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:C11905B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) LUIS ALVES DA SILVA servidor(a) no Cargo de MOTORSITA II e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LUIS ALVES DA SILVA, MOTORSITA II, brasileiro(a), CASADA, residente VC JOAO VAZ Nº67 ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4510310SSP/PA e do CPF nº 830.007.712-04, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:C1894E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ARLETE DA SILVA OLIVEIRA servidor(a) no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ARLETE DA SILVA OLIVEIRA, TECNICO DE ENFERMAGEM, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA CACHOEIRA DO COUTO Nº01 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5437351SSP/PA e do CPF nº 914.905.452-04, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:AB28217E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) LILIA PAULA TEIXEIRA DE ANDRADE servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LILIA PAULA TEIXEIRA DE ANDRADE, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADA, residente RUA NAIR BRAZ Nº 12 NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5162481SSP/PA e do CPF nº 830.604.562-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 16/11/2022 A 15/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:7181E07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ERICA COELHO DE SOUSA servidor(a) no Cargo de FISIOTERAPEUTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ERICA COELHO DE SOUSA, FISIOTERAPEUTA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA TAPITARIQUARA Nº21 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6246849SSP/PA e do CPF nº 014.925.882-88, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:61F230D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) JACILANDIA DA SILVA RODRIGUES servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) JACILANDIA DA SILVA RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, brasileiro(a), CASADA, residente RUA BONFIM Nº25 B: NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3235411SSP/PA e do CPF nº 513.391.102-53, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:E07D2F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) GUILHOMARHIS SILVA CUNHA servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) GUILHOMARHIS SILVA CUNHA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente TV MANOEL DOS REIS Nº89 B: FELICIDADE no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2727280SSP/PA e do CPF nº 085.071.447-98, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:EBBC29F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) NIKELLE LOPES SANTOS servidor(a) no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) NIKELLE LOPES SANTOS, TECNICO DE ENFERMAGEM, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA CACHOEIRA ITABOCA Nº39 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7294071SSP/PA e do CPF nº 544.637.262.-04, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:07D4947B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ADIANE ROCHA DE SOUZA servidor(a) no Cargo de DIRETORA DE DEP.DE RECURSOS MATERIAIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ADIANE ROCHA DE SOUZA, DIRETORA DE DEP.DE RECURSOS MATERIAIS, brasileiro(a), DIVORCIADA, residente TRV VAI PARA CEU Nº89 NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5365522SSP/PA e do CPF nº 922.518.382-87, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2022 A 02/12/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:E410E382

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 307/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de CLEANICE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor (a) de Departamento de Programas, na função de Diretor (a) de Departamento de Programas, lotado (a) no SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022. Referente ao período aquisitivo: de 2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:84DD071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 308/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de GABRIEL LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico (a) de Informática, na função de Coordenador (a) De Programas e Projetos, lotado (a) no SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022. Referente ao período aquisitivo: de 2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:0A3B1751

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 309/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de VANESSA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Secretária de Unidade Escolar, na função de Secretaria de Unidade Escolar, lotado (a) no EMEF Profª Maria Irany R. da Silva, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022. Referente ao período aquisitivo: de 2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:49302258

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 310/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de JOSILENE ARAUJO GOMES, ocupante do cargo de Secretária de Unidade Escolar, na função de Secretaria de Unidade Escolar, lotado (a) no EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022. Referente ao período aquisitivo: de 2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:7F92E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 311/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de ERISSON LUCAS NERES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Educacional Administrativo, na função de Secretario de Unidade Escolar, lotado (a) no EMEF Nair Braz Lima, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022. Referente ao período aquisitivo: de 2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:950D8D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 312/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de ALTEREDO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado (a) no EMEI Branca de Neve, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022. Referente ao período aquisitivo: de 2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:4ECE3E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 313/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de ALEXANDRE SOUSA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, na função de Vigia Noturno, lotado (a) no EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022. Referente ao período aquisitivo: de 2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:D88847A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022-064

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MÁQUINAS E FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, CNPJ: **34.626.416/0001-31**. Fornecedores: **BAX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ: **18.674.896/0001-50**, com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **36.181.473/0001-80**, com o valor de R$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais); **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME**, CNPJ: **10.942.831/0001-36**, com o valor de R$ 20.021,42 (vinte mil e vinte reais e quarenta e dois centavos); **COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ: **24.920.199/0001-34**, com o valor de R$ 1.038.243,46 (um milhão e trinta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos); **CONSTRUREIS COM. DE MAT. DE CONST. EIRELI**, CNPJ: **29.150.982/0001-80**, com o valor total de R$ 509.656,20 (quinhentos e nove mil reais seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e **MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **42.519.684/0001-82**, com o valor total de R$ 159.949,25 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Novo Repartimento – PA, 28 de outubro de 2022, Ordenador de despesas, Valdir Lemes Machado, Prefeito.

Novo Repartimento - PA, 28 de outubro de 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F3F4BD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1564/2021-GP - JONATHAS IGOR DE FREITAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 1564/2021-GP Novo Repartimento, 17 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que o servidor efetivo e estável Sr. JONATHAS IGOR DE FREITAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 13.356/2022 de 03 de Outubro de 2022;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art. 35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Agente Sanitarista, o Sr. JONATHAS IGOR DE FREITAS RODRIGUES, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade (RG) n° 6700912 SSP/PA, e do CPF nº 543.286.082-15, nomeado pela Portaria nº 1059/2014, de 23 de julho de 2014.
Art. 2º – A Exoneração empreenderá a partir do dia 31/10/2022.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

JONATHAS IGOR DE FREITAS RODRIGUES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:295C248B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1606/2021-GP - DION LENO BENCHIMOL DA SILVA

PORTARIA Nº 1606/2021-GP Novo Repartimento, 25 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que o servidor efetivo e estável Sr. DION LENO BENCHIMOL DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 13.957/2022 de 18 de Outubro de 2022;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art. 35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, o Sr. DION LENO BENCHIMOL DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade (RG) n° 5597735 SSP/PA, e do CPF nº 003.071.522-94, nomeado pela Portaria nº 1051/2014, de 18 de Julho de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

DION LENO BENCHIMOL DA SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0092BBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1605/2022-GP - ROSANGELA DE LIMA CRUZ

PORTARIA Nº 1605/2022-GP Novo Repartimento, 25 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 14.121/2022, de 21 de Outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. ROSANGELA DE LIMA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0036673, lotada na Secretaria Municipal Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 22/10/2022 à 22/01/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao dia 22/10/2022 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ROSANGELA DE LIMA CRUZ

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4D617AEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 698/2022

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2022 – RECUPERAORIXI, INSTITUÍDO PELA A LEI MUNICIPAL Nº 9.473, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 9.473, de 19 de outubro de 2022, que institui o Programa de Recuperação Fiscal 2022 – RECUPERAORIX, nos termos deste Decreto.
Art. 2º. As solicitações de adesão ao RECUPERAORIXI, para os pedidos de parcelamento e pagamento à vista, com as reduções previstas no art. 3º da Lei nº 9.473, de 19 de outubro de 2022, deverão ser requeridos junto à Secretaria Municipal da Finanças, no período compreendido entre **1º de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** data limite para requerer o benefício ora regulamentado**.**
Art. 3º. O formulário poderá ser obtido no Setor de Dívida Ativa do Departamento de Tributos, situado na Travessa Magalhães Barata, s/nº, Centro, ou diretamente no site eletrônico, www.oriximina.pa.gov.br, o qual deverá ser assinado pelo contribuinte devedor, pelo seu sucessor, em caso de falecimento, ou por terceiro, mediante procuração específica para o este fim.
§1º. Para a adesão ao RECUPERAORIXI, será necessário o encaminhamento dos documentos por cópia simples, após conferência com os originais:
I – Pessoa Física:
a) documento de identidade com foto, ou outro documento oficial com foto do contribuinte devedor;
b) cartão de inscrição no CPF;
c) procuração simples, com firma reconhecida, e com poderes para firmar compromisso, parcelamento e, se for o caso, desistência de reclamações e recursos administrativos, desistência integral de ações judiciais, renúncia integral ao direito de recorrer e renúncia integral ao direito sobre o qual se funda a ação judicial em caso de representação legal; e
d) comprovante de endereço do contribuinte devedor, ou do seu representante legal ou apresentação de declaração de residência;
II – Pessoa Jurídica:
a) atos constitutivos da pessoa jurídica, contrato social e alterações, com indicação expressa de poderes de representação;
b) cartão de inscrição no CNPJ,
c) documento de identidade com foto, ou outro documento oficial com foto do(s) titular(es) e do representante legal;
d) cartão de inscrição no CPF do(s) titular(es) e do representante legal;
e) comprovante de residência do(s) titular(es) e do local da empresa, ou apresentação de declaração de endereço; e
f) procuração simples com firma reconhecida e com poderes para firmar compromisso, parcelamento e, se for o caso, desistência de reclamações e recursos administrativos, desistência integral de ações judiciais, renúncia integral ao direito de recorrer e renúncia integral ao direito sobre o qual se funda a ação judicial em caso de representação legal.
III – Em casos envolvendo débitos de IPTU, cópia atualizada da matrícula do imóvel ou cópia do contrato de compra e venda;
IV – Nos casos em que o contribuinte devedor originário for falecido, anexar cópia da certidão de óbito do devedor, cópias do CPF e RG de todos os herdeiros e do cônjuge supérstite, acompanhado de cópia da certidão de casamento, quando houver.
§2º. As solicitações de adesão e parcelamento, dependerão da assinatura dos seguintes documentos:
I – Requerimento, Termo de Adesão ao RECUPERAORIXI, constando a consolidação do parcelamento do débito e a confissão de dívida;
II – Requerimento, Termo de Cancelamento de Parcelamento anteriores e Adesão ao RECUPERAORIXI, se for o caso.
§3º. A adesão ao RECUPERAORIXI estará perfectibilizada somente após apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela total em caso de pagamento à vista, ou do pagamento da primeira parcela da proposta de adesão, sob pena de exclusão do RECUPERAORIXI.
§4º. Para cada adesão ao RECUPERAORIXI, será formalizado um processo administrativo, onde constará os documentos constantes nos §1º, §2º e §3º, do Art.3º.

§5º. Os débitos apresentados pelo contribuinte devedor serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no RECUPERAORIXI.
§6º. A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, aos juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 5º. Será concedido redução da multa de mora, da multa por infração e dos juros de mora para pagamento ou parcelamento especial de créditos relativos a:
I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
III – Imposto sobre a Transmissão "intervivos" de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI);
IV – Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, entre elas: Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento (TLFF); e
V – Créditos de natureza não tributária inscritos ou não.
Art. 6º A redução no valor da multa de mora, multa por infração e juros de mora obedecerá a gradação a seguir:
I – Para pagamento à vista, 100% (cem por cento);
II – Para parcelamento em 2 (duas) a 10 (dez) parcelas, 80% (oitenta por cento);
III – Para parcelamento em 11 (onze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, 75% (setenta e cinco por cento);
IV - Para parcelamento em 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, 60% (sessenta por cento);
V – Para parcelamento em 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) parcelas, 50% (cinquenta por cento);
VI – Para parcelamento em 49 (quarenta e nove) a 60 (sessenta) parcelas, 30% (trinta por cento); e
VII – Para parcelamento em 60 (sessenta) a 72 (setenta e duas) parcelas, 25% (vinte e cinco por cento).
Parágrafo único. As reduções previstas nos incisos deste artigo somente poderão se efetivar nas parcelas quitadas até o dia dos seus respectivos vencimentos.
Art. 7º. O pagamento poderá ser efetuado por meio de boleto bancário, PIX ou cartão de crédito. Quando o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito, os encargos decorrentes correrão por conta do titular do cartão.
Parágrafo único. No caso de extravio ou perda da guia de pagamento, o contribuinte devedor para obtenção de novas guias, poderá dirige-se até o Setor de Dívida Ativa do Departamento de Tributos, ou diretamente no sítio eletrônico www.oriximina.pa.gov.br, Portal do Contribuinte.
Art. 8º. A parcela inicial e as prestações mensais não poderão ser de valor inferior a R$ 30,00 (trinta reais), quando tratar-se de pessoa física e R$ 120,00 (cento e vinte reais) tratando-se de pessoa jurídica.
Art. 9º. O Contribuinte devedor poderá incluir no RECUPERAORIXI eventuais saldos de parcelamento em andamento.
Art. 10. Os débitos parcelados no RECUPERAORIXI, não poderão ser, novamente, objeto de outro parcelamento.
Art. 11. As parcelas descritas nos incisos II a VII terão seus valores fixados em Unidades Fiscais do Município de Oriximiná – UFM.
Art. 12. Sobre o valor das parcelas pagas em atraso no decorrer do parcelamento, incidirão os acréscimos moratórios constantes no art. 242 do Código Tributário Municipal - CTMO.
Art. 13. Aos contribuintes pessoa física, com ausência de capacidade contributiva, proprietários de no máximo um imóvel, que comprovarem a impossibilidade, farão *jus* a redução de 100% (cem por cento) no valor da multa de mora, multa por infração e juros de mora, observando-se o prazo máximo de 72 (setenta e duas) parcelas, mediante parecer social de estado de vulnerabilidade.
Parágrafo único. O benefício previsto neste artigo, poderá ser requerido a qualquer tempo, ouvida a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município.
Art. 14. O RECUPERAORIXI será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, com acompanhamento da Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.
Art. 15. Os benefícios da adesão ao RECUPERAORIXI estender-se-ão aos débitos provenientes de denúncias espontâneas.
Parágrafo único. A adesão por denúncia espontânea dar-se-á através de requerimento escrito, acompanhado de demonstrativo do valor de débito, o qual será encaminhado à Secretaria competente para a homologação.
Art. 16. O Contribuinte devedor será excluído do RECUPERAORIXI, mediante ato da Secretaria Municipal de Finanças, nas seguintes hipóteses:
I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei;
II – Compensação ou utilização indevida de créditos;
III – Decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV – Concessão de medida cautelar fiscal; e
V – Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Oriximiná, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal.
§1º. A Secretaria Municipal de Finanças ou a Procuradoria Geral do Município poderão propor a exclusão do contribuinte devedor, mediante requerimento de exclusão, devidamente justificado, notificando o contribuinte devedor para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.
§2º. Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte devedor será excluído do RECUPERAORIXI.
§3º. A exclusão do RECUPERAORIXI implicará na exigência do saldo do débito parcelado através da inscrição em Dívida Ativa e consequente cobrança judicial.
Art. 17. O devedor que atrasar 03 (três) ou mais parcelas, sucessivas ou não, terá seu RECUPERAORIXI rescindido, voltando o débito ao valor original, descontados os valores eventualmente pagos durante o programa de recuperação fiscal.
Art. 18. O Contribuinte que optar pelo RECUPERAORIXI deverá desistir, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos a serem consolidados no parcelamento.
Parágrafo único. Se o débito estiver sendo objeto de questionamento judicial, o devedor, para desfrutar do benefício do RECUPERAORIXI deverá desistir expressa e irrevogavelmente da demanda ajuizada, arcando com as custas processuais e honorários advocatícios.
Art. 19. As ações de cobrança e/ou as ações de execução fiscal já ajuizadas serão suspensas pelo prazo do parcelamento, a pedido da Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único. Após a adesão ao RECUPERAORIXI e comprovação da quitação dos pertinentes débitos tributários ou não tributários, a Fazenda Pública, através do Procuradoria Geral do Município, requererá a extinção do feito, cabendo ao contribuinte devedor, executado ou réu, pagar as custas processuais e honorários advocatícios devidos.
Art. 20. Os benefícios concedidos pela Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.
Art. 21. Os contribuintes que não aderirem ao programa previsto nesta Lei, poderão parcelar seus débitos na forma prevista nos artigos 383 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei nº 9.111/2017.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 27 de outubro de 2022.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B5A25890

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
CTHT BRASIL EIRELI CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 143/2022**. Processo Licitatório nº 042/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de cimento composto – CP II para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME FUNDEB. Assinatura: 25/10/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual na Razão Social da Empresa CTHT BRASIL EIRELI que passa a girar sob o nome de CTHT BRASIL LTDA.
CTHT BRASIL EIRELI CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 404/2022**. Processo Licitatório nº 080/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022. **Objeto**: contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado convencional e concreto usinado bombeado, em atendimento a secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FUNDEB. Assinatura: 25/10/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual na Razão Social da Empresa CTHT BRASIL EIRELI que passa a girar sob o nome de CTHT BRASIL LTDA.
CTHT BRASIL EIRELI CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 656/2021** Processo Licitatório nº 185/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2021. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material de serralheria em geral, em atendimento ao fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB. Assinatura: 25/10/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual na Razão Social da Empresa CTHT BRASIL EIRELI que passa a girar sob o nome de CTHT BRASIL LTDA.
CTHT BRASIL EIRELI CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 670/2021**. Processo Licitatório nº 175/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021. **Objeto**: Prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e manutenção de bomba d'agua, (serviços estes incluso a mão de obra e o material), em atendimento ao FUNDEB. Assinatura: 25/10/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual na Razão Social da Empresa CTHT BRASIL EIRELI que passa a girar sob o nome de CTHT BRASIL LTDA.
CTHT BRASIL EIRELI CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 697/2021**. Processo Licitatório nº 193/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 018/2021, **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para construção do refeitório com suas dependências, novos banheiros dos alunos, salas administrativas e pintura geral da EMEF Bela Vista Assinatura: 25/10/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual na Razão Social da Empresa CTHT BRASIL EIRELI que passa a girar sob o nome de CTHT BRASIL LTDA.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:F530A11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
CTHT BRASIL EIRELI. CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 142/2022**. Processo Licitatório nº 042/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022. **Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de cimento composto – CP II para atender as demandas da secretaria municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME Data da Assinatura 25/10/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual na Razão Social da Empresa CTHT BRASIL EIRELI que passa a girar sob o nome de CTHT BRASIL LTDA.
CTHT BRASIL EIRELI. CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 403/2022**. Processo Licitatório nº 080/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022. **Objeto:** - contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado convencional e concreto usinado bombeado, em atendimento a secretaria municipal de Educação, Cultura e Lazer – FME. Assinatura 25/10/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual na Razão Social da Empresa CTHT BRASIL EIRELI que passa a girar sob o nome de CTHT BRASIL LTDA.
CTHT BRASIL EIRELI. CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 665/2021**. Processo Licitatório nº 185/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2021. **Objeto:** - Contratação de empresa para aquisição de material de serralheria em geral, em atendimento a secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Assinatura 25/10/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual na Razão Social da Empresa CTHT BRASIL EIRELI que passa a girar sob o nome de CTHT BRASIL LTDA.

PROF.ª VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:DD562F24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-047 PMRP

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-047 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **UALLACE SILVA ALMEIDA 58260986272** CNPJ: 17.486.012/0001-70 no valor total de R$ 189.000,00.

Data da Homologação: 27/10/2022.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B5A71012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-047 PMRP

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-047 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **UALLACE SILVA ALMEIDA 58260986272** CNPJ: 17.486.012/0001-70 no valor total de R$ 189.000,00.

Data da Homologação: 27/10/2022.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:679BBEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-037 PMRP

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-037 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 01.241.313/0001-02 no valor total de R$ 268.000,00.

Data da Homologação: 27/10/2022.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4EE90D40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2022-SEMAP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Implantação, ampliação e reforma em sistema de abastecimento de água em comunidades rurais, no município de Santarém, neste estado – Convênio nº 241/2022-SEDOP. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA. **Valor**: R$ 4.412.070,92 (quatro milhões quatrocentos e doze mil setenta reais e noventa e dois centavos). **Vigência**: 27/10/2022 a 27/10/2023.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:679424C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8°Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 003/2021-SEHAB. Pregão Eletrônico 004/2021-SEMAG Partes: Secretaria Municipal de Habitação e Regularidade Fundiária – SEHAB e Posto Floresta LTDA. Alteração das Cláusulas I e III do Contrato Original, reequilíbrio econômico financeiro. O valor do contrato de**R$ 46.859,89 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove mil e oitenta e nove centavos),**reduziu para R**$ 46.266,68 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e seis mil reais e sessenta e oito centavos).** De acordo com o Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BF6952CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 750/2022 – GAP/PMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as metas estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal firmado com os Tribunais de Contas, evitando a aplicação de penalidades ao ente municipal;

CONSIDERANDO a crise fiscal e financeira instalada no país, caracterizada por recessão econômica, inflação e juros altos, retração do produto interno bruto e queda de receitas transferidas da União e Estados para os Municípios, agregada à necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de gestão democrática.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelas Secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DE PESSOAS

Art. 2º No âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ficam suspensas as seguintes medidas:
I - concessão de licença para tratar de interesse particular quando gerarem a necessidade de substituição do servidor.
II - a realização de novas cessões de servidores para outros entes ou Poderes, quando implicar em ônus para o Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DOS CONTRATOS

Art. 3º Os órgãos e Secretarias do Poder Executivo Municipal, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados, deverão:

I - suspender a participação de servidores e agentes públicos em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Município, inclusive no exterior, quando estes implicarem na emissão de passagens aéreas ou qualquer ônus ao erário municipal, salvo quando forem expressamente autorizadas pelo Prefeito;

II - Em cada Secretaria Municipal, reduzir em 10% (dez por cento) os gastos com:
a) a impressão, suprimentos de informática e material de expediente;
b) telefonia fixa e móvel;
c) energia elétrica;
d) combustível;
e) consumo de água.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no inciso I deste artigo nos seguintes casos:
I - as agendas oficiais de trabalhos, bem como os eventos municipais, estaduais e nacionais de frequência anual ou periódica dos quais tenham sido efetivamente convocados a participarem os Secretários e Dirigentes dos órgãos e entidades e servidores que nestes os acompanharem ou representarem, que devem ser precedidas de autorização do Prefeito;

II - a realização de curso por servidor que não implique em custo, de qualquer natureza, para o Tesouro Municipal.

Art. 4º Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas neste Decreto, deverão ser adotadas medidas junto às contratadas para repactuação, objetivando redução do preço originalmente contratado e/ou a renúncia à aplicação da cláusula de reajuste.

Art. 5° O pagamento de despesas de exercícios anteriores fica condicionado à realização de auditoria prévia e somente será empenhado e liquidado após o pagamento das despesas deste exercício.

Parágrafo único. A auditoria referida no caput deste artigo deverá constatar:
I - a licitude da origem da despesa pública;
II - se o pagamento a ser efetuado deriva de existência de cumprimento de obrigação legal ou contratual;
III - as razões pelo não pagamento no exercício correto; e
IV - declaração do ordenador de despesa, quanto à urgência para seu pagamento.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica proibida a realização de qualquer despesa sem prévia verificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. As despesas realizadas sem a devida observância do caput deste artigo serão de inteira responsabilidade do ordenador que a autorizar.

Art. 7º A observância e cumprimento das disposições e diretrizes disciplinadas por este Decreto são da responsabilidade do (a) (s) Secretário (a) (s) e/ou Ordenadores de Despesas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O acompanhamento das estratégias adotadas e sua avaliação e aperfeiçoamento ocorrerá, de forma contínua e permanente, objetivando contribuir para redução das despesas, pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal, de forma centralizada e/ou descentralizada.

Art. 8º Os ordenadores de despesa, no âmbito de suas atribuições administrativas, deverão divulgar, incentivar e fiscalizar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º As disposições contidas neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:52F7C9E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0106/2022

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 150 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora a serviço desta Secretaria Municipal de Saúde à cidade de Capanema - PA , para realização do atendimento da comunidade autista da região, como política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (**TEA),**organizada pela **CEPA E SESPA,** surge a necessidade de conhecer a realidade da fila de espera, para definições dos fluxos e atendimentos junto ao **NATEA,** informamos que no dia **01/11/2022**, às 09:00 hs, no auditório do **4º CRS**.
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Senhora **DARCY ALINE DA SILVA – Diretora de Regulação,** o pagamento das diárias a seguir mencionada a fim de suprir despesas oriundas da viagem a serviço para tratar do assunto de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde.
Período: 01/11/2022
Total de diárias: 01 (uma) diária
Valor Unitário da diária: R$ 200,00 (Duzentos Reais)
Valor Total das diárias: R$ 200,00 (Duzentos Reais)

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 28 de outubro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Mun

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:257C3E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0107/2022

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 150 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora a serviço desta Secretaria Municipal de Saúde à cidade de Capanema - PA , para realização do atendimento da comunidade autista da região, como política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (**TEA),**organizada pela **CEPA E SESPA,** surge a necessidade de conhecer a realidade da fila de espera, para definições dos fluxos e atendimentos junto ao **NATEA,** informamos que no dia **01/11/2022**, às 09:00 hs, no auditório do **4º CRS**.
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Senhora **Darcy Ellem da Silva Aleixo – Coordenadora de Regulação,** o pagamento das diárias a seguir mencionada a fim de suprir despesas oriundas da viagem a serviço para tratar do assunto de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde.
Período: 01/11/2022
Total de diárias: 01 (uma) diária
Valor Unitário da diária: R$ 200,00 (Duzentos Reais)
Valor Total das diárias: R$ 200,00 (Duzentos Reais)

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 28 de outubro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:B5F45C61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022

DECRETO Nº 033/2022.

ALTERA O DECRETO Nº 027/2022 QUE DISPÕE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNÍCIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, pelo artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os atuais diretores escolares permanecerão no cargo até o dia 31/12/2022, conforme previsão contida no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 027/2022 e a necessidade de regulamentar o Decreto nº 027/2022 para realização do processo de seleção de gestor escolar das unidades de ensino do município de São Geraldo do Araguaia/PA;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto nº 027/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. *O processo de seleção dos candidatos a dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino terá por objetivo a aferição dos seguintes critérios de mérito e desempenho:*
I - Prova Escrita;
II - Avaliação de Títulos;
III - Avaliação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico;

Parágrafo único. *Não havendo candidatos aprovados, a nomeação de Diretor ficará a critério do Poder Executivo, desde que atendidas as condições previstas no art. 12.*

Art. 2º. O art. 7º do Decreto nº 027/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. *A prova escrita deverá conter:*
a) 05 (cinco) questões de língua portuguesa (0,2 cada= total 1,0 pontos);
b) 05 (cinco) questões de matemática (0,2 cada= total 1,0 pontos);
c) 05 (cinco) questões de informática (0,2 cada = total 1,0 ponto);
d) 05 (cinco) questões de atualidades (0,2 cada= total 1,0 ponto);
e) 20 (vinte) questões relacionadas à Gestão Escolar (0,2 cada= total 4,0 pontos);
f) Dissertação relacionada à Gestão Escolar (2,0 pontos).

Parágrafo único. *Será considerado apto para avaliação dos títulos os candidatos que aferirem nota, no mínimo, 6,0 (seis) pontos.*

Art. 3º. O art. 8º do Decreto nº 027/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. *O candidato aprovado na forma do artigo anterior deverá encaminhar a comprovação de títulos juntamente com o Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico para comissão específica para esse fim.*

Parágrafo único. *A nomeação da comissão específica para este fim será designada por ato do Secretário Municipal de Educação, cabendo a comissão a resolução dos casos omissos neste Decreto.*

Art. 4º. O art. 9º do Decreto nº 027/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º. *A avaliação de títulos e do plano de trabalho administrativo e pedagógico será da seguinte forma:*

§1º. *Dos Títulos:*

a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar - 2,0 pontos;
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar - 1,5 pontos;
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área de gestão escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de gestão escolar, desde que acompanhada de histórico escolar – 1,0 ponto.
d) Tempo de serviço em Gestão Escolar - 1,0 ponto, a cada 02 (dois) anos completos de exercício não podendo exceder a 04 (quatro) anos de serviço;
e) Curso de Capacitação em gestão escolar acima de 80 (oitenta) horas - 0,5 ponto não podendo exceder a 02 (dois) certificados;

§2º. A proposta do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico constante na 3ª Etapa terá peso de 10 pontos, com nota mínima 5,0 pontos, e deverá abranger as seguintes dimensões:

a) pedagógica;
b) administrativa;
c) financeira e
d) humana;

§3º. *A distribuição da pontuação dos critérios obrigatórios previstos no §2º serão estabelecidos em edital.*

§4º. *Não haverá limite para apresentação dos títulos, podendo o candidato apresentar quantos diplomas/certificados possuírem, observando-se o disposto no §1º deste artigo.*

Art. 5º. O art. 10 do Decreto nº 027/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. *Os candidatos classificados na Prova Escrita, na forma do parágrafo único do art. 7º, estarão aptos a fase de avaliação dos títulos e do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.*

Art. 6º. O art. 11 do Decreto nº 027/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. *Após avaliação de título e do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, o candidato que atingir a primeira colocação terá direito a ser nomeado para a unidade escolar em que se inscreveu.*

Art. 7º. O inciso II do art. 12 do Decreto nº 027/2022 passa a ter a seguinte redação:

[...]
II. possuir curso superior em Pedagogia ou outro Curso Superior em Licenciatura acrescido de especialização em gestão escolar devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;
[...]

Art. 8º. O art. 14 do Decreto nº 027/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 14. *Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:*
a) Curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar;
b) Maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar;
c) Curso de pedagogia;
d) Mais de um curso superior;
e) Maior habilitação;
f) Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino;
g) Maior tempo de serviço como servidor do município.
h) Maior idade

Art. 9º. O art. 15 do Decreto nº 027/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. *Para cada realização de processo de escolha de gestor escolar deverá ser aprovado regulamento específico, definindo todas as demais condições para a realização do processo de seleção.*

Art. 10. O art. 16 do Decreto nº 027/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 16. *A destituição do gestor de Unidade Escolar será processada na forma do Estatuto do Servidores Públicos do Município.*
§1º *Constatado pelas avaliações que o gestor escolar não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados no seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, será destituído por ato devidamente fundamentado.*
§2º *A destituição do gestor escolar somente ocorrerá após processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, em face da ocorrência de fatos previstos no artigo anterior, fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento deste decreto no que diz respeito as atribuições e responsabilidades, bem como ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município.*
§3° *Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará outro profissional, observando as condições do art. 12, para exercer a gestão até completar o mandato ou até realização de novo processo de seleção.*

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA, 28 de outubro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E2BAC99E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, torna público o Chamada Pública nº 001/2022, para credenciamento, tendo como objeto a credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativo), interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, para a prestação de serviços médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de São João de Pirabas/Pa. O prazo para credenciamento se dará no período de **01/11/2022 a 17/11/2022**, no horário das 8h às 12h. Retirada do Edital: No Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Av. Plácido Nascimento, n° 265 – Centro – CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br), e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

Ordenador de Despesa:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:C553ADF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041A IV /PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2022

Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME, CNPJ nº 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara..

O BJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição se Material de Expediente e Papelaria** destinados a manutenção dos

diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará**.**

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$: 76.278,00 00 (Setenta e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Outubro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 041/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:458819B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041 D IV /FMAS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA PAPEL ARTE EIRELI ME, CNPJ nº 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara.

O BJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição se Material de Expediente e Papelaria** destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará**.**

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$: 95.337,50 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Outubro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 041/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social
KATIANE FERNANDES GOMES
Representante
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4BAEF13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041 B IV /FME /2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME, CNPJ nº 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara..

O BJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição se Material de Expediente e Papelaria** destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará**.**

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$: 29.012,65 (Vinte e Nove Mil e Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Outubro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 041/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C1C46B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041 C IV /UNDEB /2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME, CNPJ nº 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara.

O BJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição se Material de Expediente e Papelaria** destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará**.**

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$: 95.550,97 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Cinqüenta Reais e Noventa e Sete Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Outubro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 041/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RONES FERNANDES DE MINAS
Representante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:BEA479B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041E II /SEMAS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2022

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, nº 100, Setor Cerâmica, Sapucaia – PA.

CONTRATADA PAPEL ARTE EIRELI ME, CNPJ nº 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara.

O BJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição se Material de Expediente e Papelaria** destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará**.**

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$: 17.419,70 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Outubro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 041/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia
ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:EA1CA188

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO E EXTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação do extrato de contrato, publicado dia 13/10/2022 no D.O.U na folha 260 e publicado dia 13/10/2022 no D.O.M na folha 64, onde **se lê**: L. A. DE SOUSA COMERCIO; **lê-se**: ALIMENTOS JW EIRELI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220011; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** L. A. DE SOUSA COMERCIO; **OBJETO:** Constitui objeto do Termo de Aditivo, acréscimo de 25% da quantidade do contrato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:B0296D1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-005

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2022-0457
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96
Contratada:RIBEIRO & RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 25.405.921/0001-65
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0457,REFERENTE contratação emergencial de empresa especializada para prestar serviços médicos na unidade de pronto atendimento - upa 24hrs, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192, hospital municipal de Tucuruí - h.m.t, unidades básicas de saúde - UBS (ESF, melhor em casa, centros de saúde), centro de atenção psicossocial - CAPS, centro de testagem e aconselhamento - CTA, ambulatórios de especialidades (consultas e exames especializados), do Município de Tucuruí (pá), por um período de 03 meses.

Data da Assinatura: 26/10/2022.
Vigência: 27/10/2022 à 27/01/2023.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BD95D575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-010

1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2022-0280
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNUCUPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96
Contratada:A R GONÇALVES EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 22.802.226/0001-49.
OBJETO:TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0280,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), HOSPITAL MUNICIPAL E REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ.
Data da Assinatura: 26/09/2022.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5697282A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-083

1º Termo Aditivo de Acréscimo no valor ao Contrato nº 20220524
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97
Contratada: S COSTA DE SOUSA ME – Inscrito no CNPJ: 10.999.791/0001-69
OBJETO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220524 que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Prefeitura, Fundos, Secretarias e Autarquias Municipais de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ACÚCAR CRISTALIZADO	8,11	9,97
02	ACHOCOLATADO EM PÓ	4,06	5,47
03	LEITE EM PO INTEGRAL 400g	11,00	16,93

Data da Assinatura: 20/10/2022.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8503345F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220549

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-068

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JVR SIQUEIRA DOS SANTOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAL NO TRECHO TUCURUÍ/BELÉM/TUCURUÍ E TUCURUÍ/MARABÁ/TUCURUÍ-MICRO-ÔNIBUS P/ ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos reais)

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:91E9914D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATOS
##TEX Objeto: Contratação de empresa para Serviços Gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis Pregão nº 09/2022-SRP/PMU Vigência: 31/12/2022 Data: 04/10/2022 Partes: Fundo Municipal de Saúde e Gráfica e Editora Dom Eliseu Eireli Contrato 20220478 R$ 5.375,52 L R Sampaio Fabricação de Paineis e Letreiros Contrato 20220479 R$ 21.196,23.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show em comemoração ao Dia do Servidor Público, com a Cantora Nirah Duarte no dia 28 de Outubro de 2022, para atender a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Inexigibilidade 008/2022-PMU Vigência: 31/12/2022 Data: 26/10/2022 Partes: Prefeitura Municipal Ulianópolis e J. C. A. de Andrade Empreendimentos Contrato 20220485 R$ 25.000,00.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show na Marcha para Jesus com a Cantora Mylla Karvalho, no dia 01 de Novembro de 2022, para atender a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Inexigibilidade 009/2022-PMU Vigência: 31/12/2022 Data:

26/10/2022 Partes: Prefeitura Municipal Ulianópolis e LL Vilas Eventos Ltda Contrato 20220486 R$ 75.000,00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção e realização de eventos comemorativos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Adesão nº A-004/2022-PMU Vigência: 31/12/2022 Data: 27/10/2022 Partes: Prefeitura Municipal Ulianópolis e VHT Serviços e Eventos Eireli Contrato 20220487 R$ 267.284,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:8FD9648B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VISEU NO DIA DO SERVIDOR PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 018/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VISEU NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;
CONSIDERANDO, o art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 238 da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como, o art. 234 da Lei Complementar Municipal nº 001/1990, as quais declara o dia 28 de outubro como data comemorativa ao Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO a necessidade organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, data consagrada àqueles que atuam em prol da causa pública;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 2.702, de 20 de outubro de 2022, no qual transfere de 28 de outubro para 14 de novembro de 2022, às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.
DECRETA:
Art. 1º. Transferir de 28 de outubro para 14 de novembro de 2022, o ponto facultativo de funcionamento da Administração alusivo ao Dia do Servidor Público.
Art. 2º. Considerando a Lei Complementar Municipal nº 001/1990, na qual prevê o dia 28 de outubro como data comemorativa ao Dia do Servidor Público, fica autorizado a cada departamento da Administração Pública promover ações alusivas às comemorações ao Dia do Servidor Público.
Parágrafo único. As comemorações dispostas no caput não poderão conflitar com a manutenção das atividades de natureza essencial, cuja paralização possa acarretarprejuízos a continuidade do serviço público.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 26 de outubro de 2022.

AVELINO AVENTINA SIQUEIRA
Prefeito em Exercício de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:CE5D3123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/04/2021	30/06/2021	XXX.975.652-XX	ADAILTON SANTANA REIS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.355.092-XX	ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.842.772-XX	ADRIELLY SILVA FIUZA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.317.762-XX	ALANA KELLY RODRIGUES CORREA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.904.462-XX	ALCIONE DE FREITAS PEREIRA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.904.622-XX	ALDALEIA DA SILVA FELICIDADE
01/04/2021	30/06/2021	XXX.255.492-XX	ALDELITA REIS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.819.232-XX	ALESSANDRA SOUZA DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.921.272-XX	ALEXANDRE FRANCISCO MOURA DE OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.499.782-XX	ALEYCIANE SOUZA DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.222.702-XX	ALUIZO SANTANA REIS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.809.022-XX	AMAURI DOS SANTOS ROCHA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.411.952-XX	AMIRALDO GUEDES PINHEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.940.342-XX	ANA CRISTINA MORAES DA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.803.612-XX	ANA PATRICIA PEDRADA VILHENA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.806.222-XX	ANA RITA BONTA COSTA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.398.832-XX	ANA ZELIA GUEDES LOBATO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.334.092-XX	ANGELICA CORDEIRO MARTINS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.929.802-XX	ANTONIO DA SILVA COSTA JUNIOR
01/04/2021	30/06/2021	XXX.569.082-XX	ARLEI DA SILVA GONCALVES

01/04/2021	30/06/2021	XXX.944.632-XX	ARLENE PANTOJA AMARAL
01/04/2021	30/06/2021	XXX.617.192-XX	ATAISE BAGUNDES REIS
01/04/2021	31/05/2021	XXX.783.752-XX	BARBARA DIANE SOARES FERNANDES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.029.722-XX	BIANCA SUELEN RODRIGUES CORREA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.166.332-XX	CALEBE LOBATO PAIXAO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.084.702-XX	CARLOS ANDRE MALCHER LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.500.252-XX	CHARLENE MENDONCA DE MATOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.007.102-XX	CHARLES DE SOUZA RIBEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.802.642-XX	CLAUDETE BRASIL DE OLIVEIRA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.240.872-XX	CLAUDIANE CORDEIRO FARIAS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.627.852-XX	CLEIANE DE ALMEIDA GOMES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.210.832-XX	CLEITON LIMA DOS PASSOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.357.842-XX	CLENILSON SILVA OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.308.952-XX	CREZOLINA OLIVEIRA TRINDADE
01/04/2021	30/06/2021	XXX.117.192-XX	CRISTIAN SANTOS DA CUNHA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.095.792-XX	DAIANA VILHENA SOBRINHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.350.292-XX	DAIANE FREITAS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.717.232-XX	DANIELE RIBEIRO DE LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.992.802-XX	DARCI AZEVEDO LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.158.432-XX	DARLINDA DE SOUZA NUNES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.384.552-XX	DAYLANA FERREIRA RODRIGUES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.741.992-XX	DEIVISON GONCALVES NUNES
01/04/2021	31/01/2022	XXX.341.152-XX	DEIZE DA SILVA FIUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.040.152-XX	DEUZUITE MACIEL ABREU
01/04/2021	30/06/2021	XXX.557.002-XX	DIANA PAULA CUNHA DA SILVA PAIXAO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.212.462-XX	DILERMANDO GAMA SOUSA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.866.422-XX	DINA LOPES DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.663.272-XX	DINAILZE ROSA MARTINS
01/04/2021	31/05/2021	XXX.632.722-XX	DIOLENO SOUZA CORREA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.773.692-XX	EDCIONEIA PEREIRA FARIAS
01/03/2021	31/12/2021	XXX.586.142-XX	EDELSON COSTA LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.956.792-XX	EDENILCE ANDRADE RAMOS
01/04/2021	31/05/2021	XXX.102.312-XX	EDICLEUMA DE SOUZA LOBATO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.342.652-XX	EDIELMA BRASIL DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.136.832-XX	EDINALVA DOS PASSOS SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.182.342-XX	EDINALVA DOS SANTOS PEDRADA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.813.652-XX	EDJANE SOUZA OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.549.242-XX	EDNA FARIAS DE ANDRADE
01/04/2021	30/06/2021	XXX.964.512-XX	EDNA SOUZA DA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.453.322-XX	EDSON DA SILVA NASCIMENTO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.545.812-XX	EDSSITELMA FAUSTINO MORAES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.725.462-XX	ELDA DA SILVA OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.456.882-XX	ELEANE DA SILVA PEREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.567.862-XX	ELENILSON SILVA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.512.072-XX	ELIEL RAMOS DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.357.802-XX	ELIENE BISCAIA DA SILVA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.299.392-XX	ELISANDRA FERREIRA DE LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.436.232-XX	ELISANGELA BARBOSA PINHEIRO
01/02/2021	31/12/2021	XXX.513.722-XX	ELIZAEL AGRASSAR GONCALVES
01/04/2021	31/05/2021	XXX.502.062-XX	ELIZETE PAIVA FERNANDES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.988.242-XX	ELIZONETE SILVA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.515.342-XX	ELSON SOUZA NUNES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.908.892-XX	EMILSON CORREA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.330.662-XX	EMISON RIBEIRO MARQUES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.663.352-XX	ERICA COSTA VALENTE
01/04/2021	30/06/2021	XXX.055.772-XX	EVERSON SILVA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.727.552-XX	EVERTON SOUZA SOBRINHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.805.312-XX	FABIANE FARIAS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.962.072-XX	FABRICIA LIMA PINHEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.641.462-XX	FELIPE COSTA BORGES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.252.452-XX	FERNANDO GONCALVES DE SA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.688.532-XX	FLAVIO CHAVES LADEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.579.492-XX	FLAVIO DOS SANTOS LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.112.622-XX	FRANCIDALVA UCHOA DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.300.182-XX	FRANCILENE SILVA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.357.782-XX	FRANCISCA SANTANA NASCIMENTO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.150.662-XX	FRANCISCO MAGNO SILVA NASCIMENTO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.932.762-XX	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.006.492-XX	GEDILENE LOBATO MATOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.320.142-XX	GEISIANE FRANCA LOBATO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.351.512-XX	GESIANE GOMES CORDOVIL
01/04/2021	30/06/2021	XXX.312.952-XX	GISELE BRASIL SARDINHA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.065.332-XX	HELDEN RIBEIRO BRASIL
01/04/2021	30/06/2021	XXX.902.412-XX	HELENA LIMA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.623.272-XX	HELIZANE MATOS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.710.022-XX	HELOISE COSTA GUIMARAES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.568.432-XX	HENRIANE DE FATIMA MALCHER DA CUNHA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.845.472-XX	HEYLLA TAVARES PAMPLONA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.564.532-XX	IRAELMA MENDES PEREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.693.422-XX	IRANILDO FASUTINO DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.765.262-XX	ISCENHA RODRIGUES FERREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.243.342-XX	ISSIAS RODRIGUES FIGUEREDO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.012.202-XX	IVANI DA SILVA TRINDADE
01/04/2021	30/06/2021	XXX.467.892-XX	JACIANE DE SOUZA DE ALMEIDA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.325.952-XX	JACIRENE SANTOS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.997.852-XX	JANETE CHAVES LADEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.159.202-XX	JANEX IVONE DA SILVA CHAVES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.416.682-XX	JEANE BARBOSA GOMES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.112.062-XX	JESIELE LIMA LOBATO

01/04/2021	30/06/2021	XXX.669.352-XX	JESSICA AGUIAR PAIVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.742.252-XX	JESSICK CARIPUNAS RIBEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.394.732-XX	JOACI BEATO DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.179.862-XX	JOAO DA SILVA DE FIGUEIREDO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.453.502-XX	JOAO DANIEL DE SOUZA LEAL
01/04/2021	30/06/2021	XXX.670.132-XX	JOAO PAULO GOMES DA SILVA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.277.092-XX	JOBSON DOS SANTOS LIMA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.500.112-XX	JONAS LOBATO SOARES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.932.122-XX	JOSE BENEDITO DE FREITAS NETO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.770.332-XX	JOSE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA MONTEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.863.442-XX	JOSE MANOEL GOMES DE MORAES FILHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.220.122-XX	JOSE MARIA PEREIRA FIUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.690.172-XX	JOSE ROBERTO MENDES DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.760.862-XX	JOSIANE ABREU DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.494.042-XX	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.321.072-XX	JOSUE MARTINS E SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.693.502-XX	JUCILENE LOPES DOS SANTOS GONCALVES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.461.052-XX	JULYANE LOPES ALVES
01/04/2021	31/05/2021	XXX.877.022-XX	KARLA JANAINA CONTENTE DE MORAES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.943.382-XX	KELINA LOUREIRO DO CARMO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.460.622-XX	KELLY CRISTINA FARIAS COELHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.200.492-XX	KESIANE LOUREIRO WANZELER
01/04/2021	30/06/2021	XXX.709.692-XX	LEICINALVA COSTA PANTOJA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.703.912-XX	LEIDE FURTADO VASCONCELOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.589.672-XX	LEILSO CORREA DA SILVA
01/02/2021	30/06/2021	XXX.226.122-XX	LEINIK LORRANNE SANTOS CAVALCANTE
01/04/2021	31/12/2021	XXX.598.332-XX	LEONARA EUROPA DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.887.392-XX	LEONARDO DIAS DE LIMA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.827.662-XX	LEONILA DE SOUZA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.415.222-XX	LIDIANE RIBEIRO ALVES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.585.542-XX	LUCIANE DA SILVA FARIAS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.785.002-XX	LUCIMA BRASIL DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.739.342-XX	LUCINALVA COSTA PANTOJA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.686.522-XX	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.268.632-XX	MAIDA CAMPOS REIS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.144.602-XX	MANOEL DA SILVA GOMES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.696.752-XX	MARCEL ABREU DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.363.022-XX	MARCIA DOS SANTOS MARTINS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.871.822-XX	MARCIANO FERREIRA OLIMPIO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.690.232-XX	MARCICLEUMA VILHENA SOBRINHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.714.812-XX	MARCILENE LIMA SOARES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.928.872-XX	MARIA DA SILVA RIBEIRO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.018.962-XX	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES BRANDAO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.334.302-XX	MARIA DE FATIMA LOBATO LOBATO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.067.552-XX	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.304.362-XX	MARIA DE JESUS DOS S GOMES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.112.682-XX	MARIA DE JESUS REIS ALMEIDA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.825.982-XX	MARIA DE LOURDES DE SOUZA CARDOSO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.501.532-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA MORAES
01/04/2021	31/05/2021	XXX.585.892-XX	MARIA DO SOCORRO MORAES SERRAO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.889.262-XX	MARIA DULCILEIA SILVEIRA FERREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.408.572-XX	MARIA EDILZABETH DE JESUS SILVA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.446.292-XX	MARIA JOANA GUIMARAES BRANDAO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.553.692-XX	MARIA JOSE LOPES DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.654.742-XX	MARIA MARTINS E SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.881.862-XX	MARIA MENDES DE LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.288.472-XX	MARIA RAIMUNDA CHAVES DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.219.382-XX	MARIA TRINDADE FELIX BRANDAO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.452.372-XX	MARIA VALDICLEIA ALMEIDA CAMPOS
01/04/2021	31/05/2021	XXX.160.002-XX	MARIANNE GUIMARAES MONTEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.897.662-XX	MARILEIA LOPES DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.561.292-XX	MARILELI SILVA DA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.380.052-XX	MARILUCIA FURTADO VASCONCELOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.465.842-XX	MARIMILSON CARDOSO FERNANDES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.558.162-XX	MARINALVA DOS SANTOS MORAES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.251.032-XX	MARINILDO SIQUEIRA FERNANDES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.195.852-XX	MARLON FERNANDES CAVALCANTE
01/04/2021	31/05/2021	XXX.252.592-XX	MARLUCIA RIBEIRO DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.067.252-XX	MARTA DA COSTA TENORIO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.728.822-XX	MARYLEIDE PINHEIRO DE MORAES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.465.192-XX	MAYARA LIMA BATISTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.298.642-XX	MICHELI ABREU DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.779.992-XX	MICIELY DOS SANTOS TAVARES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.027.042-XX	MILENO MORAES ALENCAR
01/04/2021	30/06/2021	XXX.984.412-XX	MIRLENE MARTINS E SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.126.172-XX	MIZAEL DE FREITAS DA SILVA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.460.632-XX	NATALINA CALDAS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.204.512-XX	NATANAEL LIMA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.453.902-XX	NEIZIANE DA SILVA GOMES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.668.352-XX	NELSON CORDEIRO FARIAS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.000.492-XX	NELSON FARIAS COELHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.905.282-XX	OBEDES DE OLIVEIRA PEREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.340.072-XX	OZIELMA LOPES DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.021.482-XX	PAULA DE SOUZA BRANDAO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.516.632-XX	PAULISON DE SOUZA BRANDAO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.513.112-XX	PAULO ANDRE LIMA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.446.862-XX	RAQUEL DE SOUZA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.845.222-XX	RAQUEL GOMES TAVARES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.398.302-XX	REGINA CORREA SANTANA

01/04/2021	31/05/2021	XXX.031.772-XX	RENATA DE CASSIA DA SILVA TELES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.507.152-XX	RENILDES CARNEIRO PINHEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.846.522-XX	RENNAN THIAGO SANTOS SANTIAGO
01/04/2021	28/02/2022	XXX.749.052-XX	RICELI LOUREIRO WANZELER
01/04/2021	30/06/2021	XXX.556.712-XX	ROBSON PEREIRA DE SOUZA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.068.572-XX	ROMERITO BRITO PINHEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.251.512-XX	ROSIANE ALMEIDA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.367.292-XX	ROSIANE GONDIM DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.121.222-XX	ROSIANE MENDES CORREA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.519.902-XX	ROSIANE MORAES LIMA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.245.212-XX	ROSILDA LOBATO LOBATO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.980.202-XX	ROSIMEIRE LIBERATO DA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.935.412-XX	ROSINEIDE LIBERATO DA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.813.922-XX	ROSINETE RIBEIRO DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.331.432-XX	ROSSICLEYSON BARBOSA DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.892.152-XX	SIANI CANDIDA FERNANDES DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.893.362-XX	SILMARA PAIXAO MATOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.360.202-XX	SILVIA DANNYELLE MARTINS DOS ANJOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.195.662-XX	SILVIA LETICIA RIBEIRO NOGUEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.507.802-XX	SIMONE COSTA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.933.372-XX	SORAYA DA COSTA TRINDADE
01/04/2021	31/05/2021	XXX.060.642-XX	SUELY DE SOUZA VASCONCELOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.637.352-XX	SUZIANE VASCONCELOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.358.252-XX	TAMARA MARCELY FERREIRA DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.819.792-XX	TELMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.622.452-XX	TELMA NETO DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.201.682-XX	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FRAZAO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.441.232-XX	VALDENILCE MESQUITA DE MENEZES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.700.902-XX	VALDENY LIMA TORRES
01/04/2021	31/05/2021	XXX.527.502-XX	VALESSON RIBEIRO ALVES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.367.852-XX	VANDERCLEO GUARDEO CABO VERDE
01/04/2021	31/05/2021	XXX.867.672-XX	VANDERLEIA LIMA TORRES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.035.792-XX	VARLEY MESQUITA DE ASSUNCAO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.694.352-XX	WELLESON DA SILVA TEIXEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.377.772-XX	WILSON NOBREGA GUIMARAES NETO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.518.052-XX	YARA LUCENA SILVA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.906.572-XX	ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.779.882-XX	ALEXANDRE FURTADO GOMES
01/04/2021	31/12/2021	XXX.780.772-XX	ANA CLEIDE MIRANDA DOS SANTOS
01/02/2021	31/12/2021	XXX.783.322-XX	ANDERLANE PEREIRA DE SOUZA
01/03/2021	08/11/2021	XXX.786.792-XX	ANTONIO ALVES DA CRUZ
01/04/2021	31/12/2021	XXX.520.032-XX	ARMINDO LIMA DE AZEVEDO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.875.872-XX	CLEMERSON SOARES FERNANDES
01/04/2021	31/12/2021	XXX.126.002-XX	COARACY BARROS DE CARVALHO
01/03/2021	31/12/2021	XXX.505.312-XX	CRISTIANE DA SILVA LOUREIRO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.038.602-XX	DINEIA BATISTA MARTINS
01/04/2021	31/12/2021	XXX.174.702-XX	EMILSON MARTINS SALES
01/04/2021	31/12/2021	XXX.259.082-XX	FABIANA VASCONCELOS FURTADO
01/03/2021	31/12/2021	XXX.853.362-XX	FLAVERSON ASSUNCAO DA COSTA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.238.072-XX	FRANCINETE DA SILVA NASCIMENTO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.664.912-XX	GLEICIANI FIGUEIREDO REIS
01/02/2021	31/12/2021	XXX.852.692-XX	ILSON PINHEIRO RIBEIRO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.490.892-XX	IRANILSON ALMEIDA BARBOSA
01/02/2021	31/12/2021	XXX.179.882-XX	ISRAEL DA SILVA GOMES
01/04/2021	31/12/2021	XXX.429.322-XX	IZAAC MORAES DOS PASSOS
01/04/2021	31/12/2021	XXX.321.942-XX	JOCELINO DA COSTA E SILVA
01/03/2021	31/12/2021	XXX.642.412-XX	JOSE PANTOJA FIGUEIREDO
01/03/2021	31/12/2021	XXX.136.642-XX	LARISSA FERREIRA NASCIMENTO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.220.202-XX	MANOEL SEVERIANO CANTIDIO FERNANDES
01/04/2021	31/12/2021	XXX.255.482-XX	MARCILENE DOS SANTOS CORREA
01/03/2021	31/12/2021	XXX.941.622-XX	MARIA DE NAZARE MORAES MONTEIRO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.557.432-XX	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO DOS REIS
01/03/2021	31/12/2021	XXX.150.002-XX	OCINEI DE PAIVA PINTO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.093.972-XX	OLIVALDO MORAES PANTOJA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.367.872-XX	RAILA SANTANA DIAS
01/02/2021	31/12/2021	XXX.809.302-XX	RODRIGO DA SILVA COELHO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.972.082-XX	RONALDO DOS PASSOS GONCALVES FILHO
01/03/2021	31/12/2021	XXX.320.542-XX	TIAGO NASCIMENTO MARTINS
01/04/2021	31/12/2021	XXX.071.792-XX	ABINAEL MORAES FARIAS
04/01/2021	31/01/2021	XXX.691.812-XX	ABNAEL PINHEIRO DE AMARAL
01/03/2021	31/12/2021	XXX.564.502-XX	ABRAHAM FILHO RODRIGUES RIBEIRO
01/02/2021	31/12/2021	XXX.680.102-XX	ADALTON DOS SANTOS SILVA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.421.322-XX	ADEMIL LEAL DA COSTA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.209.662-XX	ADENALDO MENDES DE LIMA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.207.332-XX	ADRIELI CONCEICAO REIS SILVA
01/02/2021	28/02/2022	XXX.196.672-XX	AGLEMISON PAIXAO LOBATO
01/02/2021	31/12/2021	XXX.334.202-XX	ALMIR DE SOUZA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.806.502-XX	ANDERSON MARCIO FERNANDES
01/04/2021	31/12/2021	XXX.547.592-XX	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA
01/02/2021	31/12/2021	XXX.681.252-XX	ANDREIO CARDOSO BARBOSA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.762.272-XX	ANDREZA FEITOSA PALHETA
04/01/2021	31/01/2021	XXX.942.102-XX	ANIZAEL SANTOS DE OLIVEIRA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.440.282-XX	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES
04/01/2021	31/12/2021	XXX.875.042-XX	CARLITO MARINHO
04/01/2021	31/03/2022	XXX.420.662-XX	CHARLENE CRIS TRINDADE FARIAS
01/04/2021	31/12/2021	XXX.122.152-XX	DANIEL DE SOUZA PEIXOTO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.049.132-XX	DANILDA DOS SANTOS SOARES
01/02/2021	31/12/2021	XXX.629.702-XX	DARLEY ALVES FIUZA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.434.592-XX	EDINEI DA SILVA NASCIMENTO

01/04/2021	31/12/2021	XXX.248.062-XX	ELENE REIS PAMPLONA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.368.372-XX	ELISANGELA DOS SANTOS LIMA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.058.772-XX	ELIZANDRA LOPES DOS SANTOS
04/01/2021	31/12/2021	XXX.949.042-XX	ELIZEU FERREIRA VALENTE
04/01/2021	31/12/2021	XXX.674.792-XX	ERALDO NASCIMENTO DA SILVA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.213.852-XX	EVANDILSON DE SOUZA GONCALVES
01/04/2021	31/12/2021	XXX.281.627-XX	EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS
01/02/2021	31/12/2021	XXX.012.772-XX	FELIPE LADEIRA DE OLIVEIRA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.059.112-XX	FLAVIO DA SILVA NASCIMENTO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.949.692-XX	FRANCINETE DA SILVA GONCALVES
01/04/2021	31/12/2021	XXX.704.292-XX	FRANCINEY DA SILVA TAVARES
04/01/2021	31/12/2021	XXX.348.662-XX	GABRIEL BARBOSA SOUZA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.129.642-XX	HIGOR KELVIN NASCIMENTO DA COSTA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.935.682-XX	IVAN RODRIGUES DOS SANTOS
04/01/2021	31/12/2021	XXX.893.072-XX	IVANILDO GONCALVES LIMA
01/04/2021	31/08/2021	XXX.683.552-XX	IZAMARA MONTEIRO DE SOUSA
04/01/2021	31/05/2021	XXX.393.492-XX	IZAQUEU LIMA COSTA
01/02/2021	31/12/2021	XXX.763.842-XX	JACKSON RIBEIRO DE RIBEIRO
01/03/2021	31/12/2021	XXX.222.922-XX	JADIEL PINTO DE GOIS
04/01/2021	31/12/2021	XXX.539.592-XX	JAIME BATISTA DE SOUZA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.574.912-XX	JENNIFER AGUIAR PAIVA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.856.912-XX	JOAO PEDRO DA SILVA TAVARES
04/01/2021	31/12/2021	XXX.791.172-XX	JOAO RENATO SOARES DE LIMA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.449.042-XX	JOSAFA DA SILVA GUEDES
01/03/2021	31/12/2021	XXX.975.922-XX	JOSE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA
01/03/2021	31/12/2021	XXX.812.822-XX	JOSE AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.471.292-XX	JOSE LITO CARDOSO FERREIRA
04/01/2021	10/02/2021	XXX.231.762-XX	JOSE MARIA ABREU PINHEIRO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.175.082-XX	JOSE PEDROSO DE SOUZA
01/03/2021	31/12/2021	XXX.798.192-XX	JOSIMAR DA SILVA PANTOJA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.210.752-XX	JOSIVAN DE SOUZA MORAES
04/01/2021	31/12/2021	XXX.395.762-XX	JOSUE ALVES DE ABREU
01/02/2021	31/05/2021	XXX.803.432-XX	KALEB DOS SANTOS E SANTOS
01/04/2021	31/12/2021	XXX.344.592-XX	LAYSSA PINHEIRO MIRANDA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.859.442-XX	LENICI BARBOSA FURTADO
01/02/2021	31/12/2021	XXX.234.972-XX	LEONARDO DE AZEVEDO MENDES
01/03/2021	31/12/2021	XXX.007.782-XX	LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.965.542-XX	LUIS ANTONIO FURTADO VASCONCELOS
01/02/2021	31/12/2021	XXX.248.032-XX	LUIZ ALVES DE FREITAS
04/01/2021	31/12/2021	XXX.878.272-XX	MANOEL NASCIMENTO MARTINS
04/01/2021	31/12/2021	XXX.190.752-XX	MANOEL NUNES DA SILVA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.466.152-XX	MANOEL PANTOJA DA COSTA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.191.432-XX	MIRIAN SOARES DA SILVA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.978.562-XX	NELMA SAMARA CAVALCANTE DA SILVA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.778.652-XX	NELZITO LIMA DA SILVA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.993.872-XX	NILZIANE FERREIRA DA SILVA
01/02/2021	31/12/2021	XXX.051.902-XX	OSVALDINO DONATO DA SILVA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.786.822-XX	RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS
01/04/2021	31/12/2021	XXX.210.482-XX	RAISSA RIBEIRO DOS SANTOS CORREA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.857.682-XX	RAMIELE MARINHO DE FREITAS
01/04/2021	31/07/2021	XXX.997.672-XX	ROMARIO DA COSTA PANTOJA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.784.802-XX	ROMULO TAVARES DA SILVA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.587.102-XX	SALOMAO SILVA DE SOUZA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.555.572-XX	SALOMAO VASCONCELOS FURTADO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.995.532-XX	SAMARA DA SILVA FREITAS
01/04/2021	31/12/2021	XXX.581.982-XX	SAMUEL SOUSA CAVALCANTE
01/03/2021	31/12/2021	XXX.721.052-XX	SANDRO JOSE LOBATO COELHO
01/03/2021	31/12/2021	XXX.992.512-XX	SEBASTIAO DA SILVA FIGUEIREDO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.745.132-XX	SELOMI LOBATO DA SILVA
01/03/2021	31/12/2021	XXX.541.972-XX	SILAS DINIZ PAIXAO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.311.552-XX	SILVANE GONCALVES MATOS
04/01/2021	31/12/2021	XXX.074.312-XX	SILVIO GOMES MARTINS
01/02/2021	31/12/2021	XXX.795.682-XX	THIFANY DA SILVA E SILVA
01/03/2021	31/12/2021	XXX.677.402-XX	VALCIR GONCALVES DE AZEVEDO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.511.122-XX	VALDECI MARTINS GONCALVES
04/01/2021	31/12/2021	XXX.398.222-XX	VANDERLEI LIMA TORRES
01/02/2021	31/12/2021	XXX.342.672-XX	WANDERCLEY PANTOJA MARQUES
04/01/2021	31/12/2021	XXX.237.302-XX	WANDERSON VASCONCELOS DOS PASSOS
01/02/2021	31/12/2021	XXX.470.392-XX	WILSON BRASIL PEREIRA
01/02/2021	31/12/2021	XXX.947.722-XX	WUILLYS SOUZA DA SILVA
01/02/2021	31/12/2021	XXX.064.792-XX	ZAQUEU GOMES MARTINS
01/02/2021	31/05/2021	XXX.440.672-XX	ZEQUIEL DE SOUZA AMARAL
01/04/2021	30/06/2021	XXX.333.652-XX	ABENANIAS FURTADO VILHENA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.668.052-XX	ADELISON SANTOS LACERDA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.137.552-XX	ADENILCE MARTINS CARDOSO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.209.682-XX	ADENILDE DA SILVA MARTINS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.728.362-XX	ADILSON FERREIRA GONCALVES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.899.012-XX	ADINAURA DANTAS DE OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.986.182-XX	ADMA MARIA SACRAMENTO PAMPLONA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.798.802-XX	ADNA SANTANA REIS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.551.342-XX	ADRIANA RODRIGUES FAGUNDES FARIAS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.047.322-XX	ADRIANA SUELEM PINHEIRO CANTANHEDE
01/04/2021	30/06/2021	XXX.102.342-XX	ADRIANE GONCALVES DE PAIVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.827.362-XX	ADRIANE SILVA FIUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.074.112-XX	ADRIANI ROSA RODRIGUES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.934.012-XX	ADRIANO MAUES MORAES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.426.372-XX	AGUIDA DA SILVA ARDASSE
01/04/2021	30/06/2021	XXX.228.972-XX	ALAN DAVID CORDEIRO DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.397.222-XX	ALAN NASCIMENTO FIGUEIREDO

01/04/2021	31/05/2021	XXX.466.122-XX	ALANA DE JESUS PEREIRA DA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.002.092-XX	ALCICLEY SANTOS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.374.502-XX	ALCIONE CHAVES CORREA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.610.632-XX	ALCIONE DE JESUS FREITAS DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.043.932-XX	ALCLEDE OLIVEIRA LADEIRA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.947.692-XX	ALDA SIMONE VASCONCELOS DOS PASSOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.941.392-XX	ALESSANDRA SIQUEIRA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.357.572-XX	ALVARO PEREIRA DE PAIVA NETO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.424.102-XX	ANA LUCRECIA SILVA DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.171.582-XX	ANA MARIA ARAUJO SOARES
01/04/2021	31/05/2021	XXX.932.852-XX	ANANIAS DA SILVA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.588.012-XX	ANDERLANY ALVES FARIAS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.971.532-XX	ANDRENESA DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.541.632-XX	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.971.732-XX	ANDRINEIA DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.924.882-XX	ANGELINA ASSUNCAO COELHO MESQUITA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.398.322-XX	ANTONIEL MORAES DA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.476.252-XX	ANTONIO JOSE MARQUES DA CRUZ
01/04/2021	30/06/2021	XXX.359.612-XX	ANTONIO NUNES BARREIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.010.982-XX	APRONIANO SOARES PINTO SOBRINHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.299.282-XX	ARINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.842.762-XX	BENESAIDE BARBOSA DA SILVA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.546.912-XX	BERENICE DOS SANTOS XAVIER
01/04/2021	30/06/2021	XXX.445.482-XX	BIANCA MONTEZUMA TABOSA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.487.272-XX	CACILDA PANTOJA FERREIRA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.299.482-XX	CARLENE PINHEIRO AMARAL SOARES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.622.622-XX	CARLOANE MENDES CHAVES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.372.612-XX	CARLOS JOAO SANTOS DA CUNHA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.031.602-XX	CARMEN LUCIA ALMEIDA FERREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.345.902-XX	CAROLINE ALVES DE MELO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.478.262-XX	CHARLSTON GLEIDSON DE SOUZA FLEXA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.176.912-XX	CLAUDENI VASCONCELOS DE MORAES
01/04/2021	31/05/2021	XXX.308.622-XX	CLAUDIA RAFAELA DE SOUZA SOARES DIAS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.096.392-XX	CLEDINEI CONCEICAO DA SILVA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.098.882-XX	CLEIDIANY FREITAS RODRIGUES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.029.062-XX	CLEUMA FIGUEIREDO ROSA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.059.272-XX	CRISTIANE SILVA CARDOSO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.102.142-XX	CRYSTOFFER LUA MORAES FERREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.841.802-XX	DANIELLE DE CASTRO SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.306.352-XX	DARLEON JUNHO GONCALVES PEDRADA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.412.682-XX	DARLIS DOS SANTOS MELO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.690.932-XX	DAVID DA SILVA NOGUEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.664.692-XX	DEILTON PEREIRA LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.808.292-XX	DEISIANE GONCALVES MARTINS FERREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.879.452-XX	DEIVID GONCALVES MARTINS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.989.862-XX	DEIZILILIANE GONCALVES GONCALVES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.137.202-XX	DELMA ASSUNCAO DE SOUZA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.428.582-XX	DENILSON PEREIRA LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.511.522-XX	DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.343.722-XX	DIACUIR SADECH MAIA DE OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.416.442-XX	DJANE DA ROCHA RODRIGUES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.139.212-XX	DJEOVANE MARQUES NASCIMENTO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.193.502-XX	DOVAL BRASIL DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.955.632-XX	EDELSON SILVA DE OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.762.092-XX	EDERALDO RODRIGUES GOMES
01/04/2021	30/04/2021	XXX.459.502-XX	EDIANA PANTOJA DA SILVA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.043.762-XX	EDILEIA DA SILVA CORREA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.689.722-XX	EDILSON SILVA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.022.882-XX	EDIVAN FERNANDES PEREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.748.052-XX	EDNAEL DOS PASSOS SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.866.962-XX	EDNELSON BARROS RIBEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.134.292-XX	ELAIM CALDAS DE LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.641.942-XX	ELAINE FRANCIMAR NUNES BARRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.963.652-XX	ELANA GREICE LOPES DE MATOS
01/04/2021	31/05/2021	XXX.813.852-XX	ELEANDRA LOPES LOBATO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.042.412-XX	ELEM PATRICIA PUREZA MONTEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.949.992-XX	ELEN CHIRLEN RODRIGUES CAVALCANTE
01/04/2021	31/05/2021	XXX.668.852-XX	ELENILDA DA COSTA LEAL
01/04/2021	30/06/2021	XXX.838.342-XX	ELESSANDRA LEAO DE LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.780.272-XX	ELIEL JOSE ALVES DAS NEVES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.712.022-XX	ELILDE CALDAS LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.350.082-XX	ELISA MARIA ROCHA DO MAR
01/04/2021	30/06/2021	XXX.831.542-XX	ELISAMA CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.993.102-XX	ELIUDE BARBOSA DA CRUZ
01/04/2021	30/06/2021	XXX.161.812-XX	ELIVELTON SOUZA NUNES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.779.942-XX	ELVIZ CLEIVER VASCONCELOS DE MORAES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.352.282-XX	ELZIRA GONCALVES DE VILHENA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.736.582-XX	EMERSON SILVA DA SILVA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.039.732-XX	ENEDINA DOS PASSOS SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.451.102-XX	ENY DA CRUZ DOS SANTOS
01/04/2021	31/12/2021	XXX.311.452-XX	ERICA XISTO SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.006.862-XX	ERLAN DA SILVA SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.167.922-XX	ERLANE SUELLEM LOBATO PAIXAO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.375.072-XX	ERNESTINA COSTA GAMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.082.572-XX	ESAU GOMES PANTOJA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.854.142-XX	ESTANISLAU LOBATO DE OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.052.232-XX	ESTELA DE OLIVEIRA CALDAS LOPES
01/04/2021	31/05/2021	XXX.678.372-XX	ESTER BARBOSA MARQUES
01/04/2021	31/05/2021	XXX.541.782-XX	ESTER BRASIL GOMES

01/04/2021	30/06/2021	XXX.519.552-XX	EULA FABRICIA SARDINHA GODINHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.111.902-XX	EVANDRO DA SILVA ALVES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.383.822-XX	EVANEZA BORGES BARBOSA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.490.132-XX	EVELLY SANTOS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.229.932-XX	EVEN DE CASSIA CAVALCANTE DE LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.130.962-XX	FABIANO FERREIRA CARDOSO
04/01/2021	31/05/2021	XXX.246.762-XX	FABIO MENDONCA DE MATOS
01/04/2021	31/05/2021	XXX.973.172-XX	FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.231.212-XX	FERNANDA FARIAS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.056.102-XX	FLAVIA NASCIMENTO DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.690.082-XX	FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.042.242-XX	FRAVIA SILVA DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.229.992-XX	GABRIELLE RIBEIRO DE CARVALHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.230.212-XX	GELIANE SUELEN PENA GUEDES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.768.412-XX	GEOVA DIAS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.353.982-XX	GEOVANILDO DA SILVA PEREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.078.842-XX	GERCINA DE MORAES LOBO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.917.102-XX	GESS NELMA REGO DA SILVA DO AMARAL
01/04/2021	30/06/2021	XXX.822.872-XX	GISELLE CAMPOS OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.342.912-XX	GIVALDO REIS RABELO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.647.252-XX	GLEMERSON ROBERTO SANTOS DE JESUS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.665.132-XX	HELEM AQUILA RIBEIRO DA CRUZ
01/04/2021	30/06/2021	XXX.001.732-XX	HELEN ANDRADE DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.337.942-XX	HELOISA LOPES DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.262.622-XX	IDICLENE BORGES DE MORAES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.484.042-XX	IENDI DA CRUZ DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.988.292-XX	INGRID OLIVEIRA SANTOS
01/04/2021	31/05/2021	XXX.666.612-XX	IOLANDA VASCONCELOS CAVALCANTE
01/04/2021	31/12/2021	XXX.398.332-XX	IRAETH MENDES SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.130.112-XX	IRAN GOMES MORAES NETO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.035.932-XX	IVANIZE RODRIGUES CAVALCANTE
01/04/2021	30/06/2021	XXX.924.412-XX	IVONILTON DA COSTA CANTAO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.157.942-XX	IZAMARA DE FATIMA GAMA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.023.142-XX	JACIANE RIBEIRO LOBATO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.522.862-XX	JAMERSON PEREIRA FERREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.626.192-XX	JANETE DOS SANTOS SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.872.732-XX	JARDEL MARTINS MORAES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.903.732-XX	JENILSON SOUZA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.197.982-XX	JOAN KENDRA AGUIAR PAIVA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.309.722-XX	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.389.552-XX	JOAO MARCOS DE SOUZA FERREIRA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.304.812-XX	JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.607.002-XX	JOAO RONALDO CARDOSO CORREA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.502.092-XX	JOEL FERREIRA DE CARVALHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.739.492-XX	JOELMA DE FIGUEIREDO SOEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.349.242-XX	JONATHAN MENDES TEIXEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.395.192-XX	JONE DA SILVA DIAS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.694.352-XX	JORGE CARLOS DA SILVA TRINDADE
01/04/2021	30/06/2021	XXX.876.212-XX	JOSE AUGUSTO CORDEIRO MARTINS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.913.052-XX	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.622.842-XX	JOSE EDILSON DE ALMEIDA GOMES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.605.692-XX	JOSE EUILES SOUZA DA CONCEICAO
01/04/2021	30/04/2021	XXX.688.742-XX	JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.459.362-XX	JOSE RENATO OLIVEIRA REIS
01/04/2021	31/05/2021	XXX.023.232-XX	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.750.302-XX	JOSIANE MENDONCA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.456.002-XX	JOSIELMA DOS SANTOS TIAGO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.498.032-XX	JOSIETE RIBEIRO MIRANDA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.866.952-XX	JOSIVAL SARDINHA LOBATO FILHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.415.352-XX	JOYSE ALVES BRASIL
01/04/2021	30/06/2021	XXX.309.492-XX	JUBERTO FERREIRA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.071.802-XX	JUNIEL BRASIL ALVES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.358.672-XX	KEILA PINTO DA GAMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.520.222-XX	KELLIANE DE MORAES GODINHO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.305.742-XX	KELLY SILVA LOPES
01/04/2021	31/05/2021	XXX.326.512-XX	KELY CRISTINA ALFAIA DOS ANJOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.757.272-XX	KEZIA DE SOUZA E SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.132.872-XX	LAURO ATHAIDE VAZ FILHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.701.112-XX	LEANDRA MORAES DA SILVA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.848.222-XX	LEANDRO FERREIRA PEREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.003.742-XX	LECIELMA NASCIMENTO DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.688.122-XX	LEIDIANE COSTA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.364.182-XX	LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.801.872-XX	LEONARDO DA CONCEICAO LOBO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.382.352-XX	LILIA FERREIRA PEREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.561.712-XX	LILIANE LEAL LOBATO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.304.092-XX	LILMA NUNES NASCIMENTO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.666.812-XX	LUCIANE MESQUITA DE MENEZES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.616.922-XX	LUCINDA DA SILVA CARDOSO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.122.452-XX	LUIZ MARCELO FARIAS OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.934.372-XX	LUIZ PAULO BANDEIRA DE SOUZA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.292.282-XX	LURDIANE DA SILVA OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.857.312-XX	MAIANE NASCIMENTO CORDEIRO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.903.982-XX	MANOEL DE SA SEIXAS NETO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.202.712-XX	MANUELA NASCIMENTO NUNES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.681.482-XX	MARA AZENATH DE OLIVEIRA COELHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.230.422-XX	MARCELA NASCIMENTO MARTINS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.880.772-XX	MARCELO DUARTE DE LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.340.122-XX	MARCELO GONCALVES DOS SANTOS

01/04/2021	30/06/2021	XXX.655.782-XX	MARCELO PEREIRA SOUTA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.675.102-XX	MARCIELE DIAS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.842.072-XX	MARCIELE MARQUES GOMES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.671.112-XX	MARCIONE GOMES LOBATO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.250.622-XX	MARCUS VINICIUS DUARTE DE MOURA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.240.422-XX	MARGARIDA DA CONCEICAO CORREA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.318.432-XX	MARIA AUXILIADORA C BORGES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.355.922-XX	MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.507.672-XX	MARIA DAS GRACAS PEREIRA PANTOJA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.716.772-XX	MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.697.092-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA MARTINS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.434.712-XX	MARIA DO SOCORRO FARIAS BEZERRA
01/04/2021	30/04/2021	XXX.614.122-XX	MARIA ELISANE DE SOUZA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.054.932-XX	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS CAVALCANTE
01/04/2021	30/06/2021	XXX.488.672-XX	MARIA HELOISA LIMA SOARES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.326.022-XX	MARIA LUIZA COSTA SIQUEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.219.402-XX	MARIA SELMIRA DIAS LADEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.696.672-XX	MARILENE MORAES LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.456.962-XX	MARILENI MARTINS DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.922.572-XX	MARINELMA LOPES DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.137.302-XX	MARIVONE SILVA DE SOUZA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.811.802-XX	MARIZETH MARTINS NASCIMENTO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.783.912-XX	MARLANA SOUZA GOMES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.560.292-XX	MARTA DA SILVA SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.792.402-XX	MAZINHO RIBEIRO OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.123.572-XX	MIQUEIAS LIMA DE OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.047.532-XX	MIRIAN COSTA FERREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.956.722-XX	MONALISE PIMENTA FERNANDES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.583.302-XX	NAZARENO DO SOCORRO PEDRADA DA CRUZ
01/04/2021	30/06/2021	XXX.451.942-XX	NELSON DOS SANTOS LOBO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.675.792-XX	NEUSA DA SILVA DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.361.002-XX	NOEMIA GOMES DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.798.712-XX	ODELILDO MORAES DOS REIS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.173.842-XX	ODILENE DA SILVA GONCALVES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.553.422-XX	ORISDETE PEREIRA BEZERRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.544.982-XX	OSEIAS SA DOS SANTOS JUNIOR
01/04/2021	30/06/2021	XXX.957.202-XX	OSVALDO CUNHA LOPES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.348.572-XX	OZIANE DE ABREU LOPES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.415.882-XX	PABLO MENDONCA LOBATO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.975.042-XX	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.787.592-XX	PAULO LOBO DE SOUSA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.015.912-XX	PEDRIGO RODRIGUES CORDEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.610.462-XX	PRICILA SANTOS DA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.528.082-XX	RAFAELA PEDRADA LOBATO COELHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.234.712-XX	RAIMUNDO JUNIOR CONCEICAO DE MORAES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.190.802-XX	REGIANE CARDOSO FERREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.430.782-XX	REGIANE CARIPUNAS BEZERRA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.852.312-XX	RENATA DA COSTA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.601.742-XX	RINALDO RIBEIRO DE RIBEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.547.202-XX	ROBERTO MULLER DA SILVA TELES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.392.862-XX	RONIELSON NERIS DA CRUZ
01/04/2021	30/06/2021	XXX.247.412-XX	ROSENILCE PEREIRA DE SOUZA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.986.242-XX	ROSENILDA LIBERATO DA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.158.812-XX	ROSIANE DO SOCORRO RODRIGUES GOMES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.565.732-XX	ROSIELY REIS BARBOSA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.786.032-XX	RUBIANE DA SILVA OLIVEIRA
01/04/2021	30/04/2021	XXX.893.202-XX	RUTH HELENA M DOS SANTOS
01/04/2021	31/05/2021	XXX.331.712-XX	SALATIANE DOS SANTOS DE SOUZA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.791.092-XX	SANDRA MARIA RODRIGUES FARIAS
01/04/2021	31/05/2021	XXX.073.392-XX	SANTANA CUNHA LEAL
01/04/2021	30/06/2021	XXX.788.162-XX	SARAH FRANCINETE SOARES DE BARROS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.256.032-XX	SELIANE VILARINHO MELO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.134.282-XX	SHEYLA OHNNA COSTA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.270.572-XX	SILAS DA CONCEICAO NASCIMENTO
01/04/2021	30/04/2021	XXX.677.732-XX	SILVILANE BARBOSA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.788.712-XX	SIMAO DOS REIS LOPES
01/04/2021	31/05/2021	XXX.576.672-XX	SIMEAO DO ESPIRITO SANTO SOARES LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.445.692-XX	SIMITA BARBOSA MONTEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.190.102-XX	SIRLENE FERNANDES DE OLIVEIRA PINHEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.512.162-XX	SUELI SOUZA DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.030.832-XX	TAIANE NASCIMENTO DE SOUZA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.188.642-XX	TALITA CLEIDIANE DA SILVA GOMES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.165.472-XX	TAMIRES ALVES PEREIRA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.563.482-XX	TANIA MARIA DIAS DA SILVA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.285.382-XX	TARCIO SANTOS DE CARVALHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.226.652-XX	TATIANA SANTOS DE CARVALHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.777.862-XX	TATIANE LIMA DO NASCIMENTO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.008.782-XX	TEODORA NASCIEMENTO SANDIM
01/04/2021	30/06/2021	XXX.018.132-XX	TEYLON DE LIMA NASCIMENTO
01/04/2021	31/12/2021	XXX.219.082-XX	THIAGO MAGALHAES BARATA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.401.562-XX	VALDEI BRITO PINHEIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.511.832-XX	VALDEI FURTADO GOMES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.506.502-XX	VALENA CRISTINA MALCHER DA CUNHA
01/04/2021	31/05/2021	XXX.565.682-XX	VALERIA COSTA BORGES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.996.782-XX	VALQUIRENE CARDOSO MOUREIRA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.043.992-XX	VANEIA MIRANDA LOBATO
01/04/2021	31/05/2021	XXX.024.872-XX	VERA LUCIA PEREIRA CABRAL
01/04/2021	30/06/2021	XXX.858.332-XX	VINICIUS TAVARES LOURINHO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.649.792-XX	WANDENILCE BRASIL SARDO

01/04/2021	30/06/2021	XXX.177.102-XX	WANDERLEIA TENORIO DOS SANTOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.990.372-XX	WELLINGTON DE JESUS DA COSTA ALMEIDA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.492.612-XX	WELY DE ALMEIDA CAMPOS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.064.902-XX	WILLER DE LIMA DA COSTA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.102.202-XX	YANCA COSTA BORGES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.653.622-XX	ZILANDIA GAMA RUFINO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.653.972-XX	ZILEIA GAMA RUFINO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.300.112-XX	ANDREZA DE LIMA NASCIMENTO
04/02/2021	31/12/2021	XXX.865.302-XX	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA LOUREIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.219.882-XX	DEISE DE LIMA E LIMA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.176.692-XX	JORGE CAVALCANTE MENDES
01/04/2021	30/06/2021	XXX.960.322-XX	MARLEIDE DA SILVA ALMEIDA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.333.662-XX	ORILENE FURTADO VILHENA
01/04/2021	30/06/2021	XXX.970.042-XX	MARIA ROSANGELA RODRIGUES FARIAS
01/04/2021	30/06/2021	XXX.218.752-XX	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE FREITAS
01/04/2021	31/05/2021	XXX.266.912-XX	ROSINEIDE SOUZA FERREIRA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, em 30 de abril de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:32D769C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 404/2022 – GP

Portaria nº 404/2022 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARA:

Art. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO/ VENC
101499	ALESSANDRA ALMEIDA LOPES	AG. SERV. DE CULINARIA	SEMDES	08/01/2015	C
101583	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	AG. SERV. DE MONITORIA SOCIAL	SEMDES	09/01/2015	C
101382	AUREA SUELEN MORAES FERREIRA	AG. DE SER. GERAIS	SEMDES	09/01/2015	C
101405	EUDENE DA LUZ SILVA	AG. DE SER. GERAIS	SEMDES	09/01/2015	C
101579	IONE FERREIRA DA CONCEICAO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	09/01/2015	C
101516	JOSE CARLOS PEREIRA VIANA	AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES	SEMDES	09/01/2015	C
101340	KEILA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	AG. DE SER. GERAIS	SEMDES	08/01/2015	C
101585	KESLEY ZAHANNE MENDES LIMA	AG. SERV. DE MONITORIA SOCIAL	SEMDES	09/01/2015	C
101421	MARCIO JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	08/01/2015	C
101494	MARIA DAS GRACAS FARIAS DE SOUZA	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	08/01/2015	C
101468	RAIONE SOUSA DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	09/01/2015	C
101544	SIMONE DO SOCORRO GUIMARAES DOS SANTOS	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	15/01/2015	C
101466	SINARA GOMES DE SOUSA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	08/01/2015	C
101471	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMMA	08/01/2015	C
102050	ALBA RENY SILVA DE SOUZA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	04/08/2016	C
100574	ALESSANDRA ESTEVES RODRIGUES	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	E

100730	ANTONIO RONALDO GONCALVES DOS SANTOS	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	E
102004	CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	01/07/2016	C
100336	CARLENE DINIZ BARBOSA	AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO	SEMSA	04/05/2009	E
100568	DANUBIA FERNANDA ALVES DE CARVALHO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	E
101740	DEYVYSON MARLON SANTOS FONSECA	ENFERMEIRO	SEMSA	23/06/2015	C
102148	ELAYNE FREITAS LUCENA	AG. DE SERV. DE CULINARIA	SEMSA	04/08/2016	C
100843	ELIANE NEVES BARBOSA	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	D
101428	ELKSON MATOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	14/01/2015	C
101755	EULA PAULA DE SOUZA MELO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	24/06/2015	C
100758	FRANCELY TORRES GOMES	AG. DE SERV. VIG. SANITARIA	SEMSA	31/08/2012	D
100578	IRENE MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	E
101564	IRENE VIEIRA DE JESUS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	07/01/2015	C
100577	IVANEIDE DE OLIVEIRA MORAES	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	E
101741	JEANE MOREIRA RODRIGUES	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	24/06/2015	C
101476	JULIA BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	08/01/2015	C
100731	JULIANA CASSIA E SILVA	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	E
102151	JULIANA MARIA DE CARVALHO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	14/09/2016	B
101664	JUREMA KARLA FERREIRA LIMA	NUTRICIONISTA CLINICO	SEMSA	05/03/2015	C
102049	KALINY PEREIRA SILVA MENDES	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	04/08/2016	C
101299	LAYS VERIDIANA NUNES DE AZEVEDO	AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO	SEMSA	27/10/2014	C
100766	LEANDRO FERNANDES DE SOUSA	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	D
101944	LECIENE RIBEIRO NETO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	27/10/2015	C
100746	MARCOS JOSE RAMOS FREITAS JUNIOR	ODONTOLOGO	SEMSA	01/08/2009	E
101743	MARIA ALICE DE FARIAS TEIXEIRA	PSICOLOGO	SEMSA	25/06/2015	C
100584	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ANDRADE	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	E
100590	MARIA DO SOCORRO SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	E
101785	MARIA JOSE OLIVEIRA CAMURCA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	23/06/2015	C
101367	MARIA TELMA ROCHA DA SILVA MENDONCA	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	C
101445	MARIELI JULIANA AMAM	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	08/01/2015	C
101166	MAX AURELIO GONCALVES DE SOUSA	AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	27/10/2014	C
102104	NAYARA LAU SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	06/08/2016	C
101335	NICILEIDE SILVA SOUSA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	07/01/2015	B
101561	OGNA SUELY DE SOUSA CASTRO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	07/01/2015	C
101489	RAIMUNDO VALDO RODRIGUES DA SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	14/01/2015	C
101697	ROBERT ROQUE FARIAS BATISTA	AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	23/06/2015	C
100819	ROSENILDA CORREIA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	D
100786	RUBENS DA SILVA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	31/08/2012	D
102018	SHIRLEI RODRIGUES SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	30/06/2016	C
100594	SONIA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	E
102024	SULLIANY SODRE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	08/07/2016	D
101540	TAYANA CHRISTINNE VULCAO FARIA	AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO	SEMSA	09/01/2015	C
102036	VANDERLUCIA GOMES BEZERRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	30/06/2016	C
100502	VICTOR HUGO GOMES VALENTE	ODONTOLOGO	SEMSA	04/05/2009	E

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de outubro do ano de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CD15E79F

